



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2324 - 06 de novembro de 2020

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Edital Nº 011/2020 Chamamento Público
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRÊMIOS E PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS
Oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir
Blanc.



A Superintendência Administrativa das Fundações representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997.

TORNA PÚBLICO o presente edital, para credenciamento de projetos para produção de obras artístico-culturais e sua circulação no município de Itajaí e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc que desejarem receber recursos do art. 2º, inciso III, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições são gratuitas e serão feitas no formato online na plataforma do PROSAS, endereço eletrônico (<http://www.prosas.com.br>);
- 1.2. Ficarão abertas as inscrições no período de 06 de novembro à 23 de novembro de 2020 até às 18h (dezoito horas);
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Reconhecer e premiar agentes culturais através de compras de espetáculos e respectivos projetos do setor cultural;
- 2.2. Contribuir para a garantia dos direitos de acesso à cultura e a recursos para, dentro das possibilidades da atual pandemia, manter a produção cultural local através de financiamento público de propostas artísticas e culturais de artistas, produtores e técnicos da cultura residentes no município de Itajaí, de comprovada notoriedade;
- 2.3. Aproximar os artistas, produtores e técnicos da cultura da cidade ao público local;

2.4. Conforme Art.2º da Lei Federal 14.017/2020, INCISO III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1. O proponente interessado em participar do Edital de Chamamento Público de credenciamento, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais e artísticas estabelecidas neste Edital:

- 3.1.1. Música;
- 3.1.2. Dança;
- 3.1.3. Teatro;
- 3.1.4. Artes Visuais;
- 3.1.5. Literatura;
- 3.1.6. Cultura Popular;
- 3.1.7. Cultura Afro-Brasileira;
- 3.1.8. Cultura Urbana;
- 3.1.9. Audiovisual;
- 3.1.10. Campo e Indígena;
- 3.1.11. Artesanato;
- 3.1.12. Patrimônio Histórico.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar proponentes:

4.1.1 PARA COMPRA DE ESPETÁCULOS:

4.1.1.1 Pessoa Jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sediadas no Município de Itajaí (comprovação mínima de 2 anos) ou pessoa física em representação jurídica por meio de CARTA DE EXCLUSIVIDADE (Anexo IV), autenticada em cartório.

4.1.2 PARA PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS:

- 4.1.2.1 Pessoa Jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sediadas no Município de Itajaí (comprovação mínima de 2 anos);
- 4.1.2.2 Pessoa Física (agentes culturais, produtores, artistas, etc) com idade mínima de 18 anos, inscritas no CPF, sediadas no Município de Itajaí (comprovação mínima de 2 anos) podendo apresentar, ou não, representação jurídica por meio de CARTA DE EXCLUSIVIDADE (Anexo IV), autenticada em cartório.

4.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



4.2.1 Na qualidade de proponentes, servidores públicos municipais de Itajaí ou vinculados à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

4.2.2 Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

4.2.3 Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema “S”;

4.2.4 Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

4.2.5 Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, moral ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

4.2.6 Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

4.2.7 Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais seja pleiteante de cargo eletivo;

4.2.8 Artistas e Grupos Itinerantes contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc em outras cidades do Brasil;



4.3 Cada proponente com CNPJ poderá inscrever um projeto em cada modalidade (um em PRÊMIO – COMPRA DE ESPETÁCULOS e outro em PROJETOS CULTURAIS) neste credenciamento. Caso o proponente tenha mais de um projeto inscrito na mesma modalidade, será contemplado aquele com melhor classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

4.4 As indicações de locais de exibição e/ou apresentação dos produtos culturais são de responsabilidade do proponente, que, além dessa indicação, tem responsabilidade de prever toda a estrutura necessária para esse fim, como a contratação de sonorização, iluminação, técnicos, projeção, material de divulgação, dentre outros equipamentos necessários para as atividades descritas na planilha orçamentária (Anexo III).

5 DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÕES

5.1 O proponente deverá efetuar, obrigatoriamente, estar com seu cadastro junto ao Mapa Cultural de Santa Catarina (www.mapacultural.sc.gov.br) e também poderá estar em um dos seguintes cadastros já realizados anteriormente:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



- 5.1.1 Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- 5.1.2 Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- 5.1.3 Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- 5.1.4 Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- 5.1.5 Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/20);

5.2 O proponente, no ato da sua inscrição no sistema da plataforma PROSAS de Santa Catarina, deverá anexar os seguintes comprovantes:

5.2.1 Comprovação da atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, comprovada a atuação de forma documental (notícias de jornal, notícias em plataformas digitais, fotos, etc.);

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO - PESSOA FÍSICA (PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL):

- 5.2.2.1 Formulário de cadastro respondido na plataforma PROSAS;
- 5.2.2.2 Auto-declaração preenchida e assinada (ANEXO I);
- 5.2.2.3 Carta de anuência dos participantes envolvidos na compra ou projeto (ANEXO II);
- 5.2.2.4 Cópia do documento de Identidade (RG e CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal pela inscrição;
- 5.2.2.5 Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal de Itajaí (<https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/jsp/cnd/index.jsp>);
- 5.2.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5.2.2.7 Planilha Orçamentária dos recursos envolvidos; (ANEXO III);

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (COMPRA DE ESPETÁCULOS E PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL):

- 5.2.3.1 Formulário de cadastro respondido na plataforma PROSAS;
- 5.2.3.2 Auto-declaração preenchida e assinada (ANEXO I);
- 5.2.3.3 Carta de anuência dos participantes envolvidos na compra ou projeto (ANEXO II);

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



5.2.3.4 Cópia do documento de Identidade (RG e CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal pela inscrição;

5.2.3.5 Cópia de comprovante de residência do responsável legal (2018, 2019 e 2020);

5.2.3.6 Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores ou Certificado MEI em se tratando de Microempreendedor Individual;

5.2.3.7 Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

5.2.3.8 Certidão Negativa de Débito Municipal (CND Municipal Itajaí): <https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/jsp/cnd/index.jsp>;

5.2.3.9 Certidão Negativa da Fazenda Estadual: <https://www.sef.sc.gov.br>;

5.2.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

5.2.3.11 Certidão de tributos e contribuições Federais: <https://www.receita.fazenda.gov.br>;

5.2.3.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://www.tst.jus.br/certidao>;

5.2.3.13 Planilha Orçamentária dos recursos envolvidos; (ANEXO III);

5.2.3.14 Carta de exclusividade preenchida e autenticada em cartório (caso necessário representação jurídica.) (ANEXO IV).

6 DOS VALORES, CATEGÓRIAS E VAGAS

6.2 Conforme Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 12.004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020. O Município de Itajaí receberá a quantia no valor de R\$ 1.442.568,92 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) que foi dividido no plano de ação para o art. 2º, incisos II e III da Lei Federal nº 14.017;

6.3 O valor destinado e estimado para esse edital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mas poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários não utilizados vindos do EDITAL 009/2020 FCI;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



6.4 Sobre os valores a serem pagos referentes ao benefício previsto neste Edital incidirão tributos sob a responsabilidade do proponente;

6.5 O pagamento do subsídio será efetuado através de transferência bancária na conta corrente informada pelo proponente no cadastramento na plataforma PROSAS, após as devidas homologações;

6.6 A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal do PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física representada por Pessoa Jurídica, para COMPRA DE ESPETÁCULOS E PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL sob pena de não recebimento do recurso;

6.7 A conta bancária deverá estar em nome do agente recebedor com saldos, inicial e final, zerados;

6.8 A movimentação da conta bancária, exclusiva para os recursos deste Edital, deverá ser por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário conforme a Instrução Normativa Nº 001/2020;

6.9 A previsão do início dos pagamentos será definida mediante liberação do recurso ao município e não poderá ultrapassar a data de 31/12/2020;

6.10 Para a modalidade PRÊMIO – COMPRA DE ESPETÁCULOS o proponente aprovado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica para que possa receber os recursos;

6.11 As vagas serão distribuídas em duas modalidades, sendo:

6.11.1 MODALIDADE 1 - PRÊMIO – COMPRA DE ESPETÁCULOS: categoria de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso





aos bens culturais;

6.11.1.1 Apresentações diversas de no mínimo 1 hora e 30 minutos de duração da atividade – incluídos shows, apresentações teatrais, apresentações de dança, folclóricas, intervenções performáticas, esquetes, contação de histórias;

6.11.1.2 Exposições mediadas artístico-culturais e feiras de artesanato on-line;

6.11.1.3 Outras modalidades de apresentações para público adulto ou infantil em sugestão de local para apresentação ou em conformidade com a Fundação Cultural de Itajaí;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



6.11.1.4 DAS CATEGORIAS E FORMAÇÕES DO PRÊMIO – COMPRA DE ESPETÁCULOS:

CATEGORIA	FORMAÇÃO DA APRESENTAÇÃO CONFORME FICHA TÉCNICA E CARTA DE ANUÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VAGAS	TOTAL R\$
A	01 (uma) pessoa	1.000,00	15	15.000,00
B	02 (duas) pessoas	1.600,00	10	16.000,00
C	03 (três) pessoas	2.400,00	10	24.000,00
D	04 (quatro) pessoas	3.200,00	10	32.000,00
E	05 (cinco) pessoas	4.000,00	06	24.000,00
F	06 (seis) a 09 (nove) pessoas	4.800,00	05	24.000,00
G	10 (dez) a 14 (quatorze) pessoas	6.000,00	05	30.000,00
H	Acima de 14 (quatorze) pessoas	7.000,00	05	35.000,00
TOTAL R\$:				200.000,00

6.11.2 MODALIDADE 2 - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL: categoria de repasse financeiro à proposta que conste o instrumento técnico e estratégico, com objetivo específico e características próprias, definições de ações, etapas e duração. Entre outras, podem ser apresentados projetos relacionados às seguintes atividades:

6.11.2.1 Formação técnico-cultural: realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou informativas, na área artístico-cultural;

6.11.2.2 Publicação digital: Publicação de e-books, arquivos, registros, fotos, pesquisas ou outros, que tenham conteúdo artístico-cultural;

6.11.2.3 Criação/produção de vídeos, tais como: documentários, ficções, animações ou experimentais;

6.11.2.4 Formatação e/ou criação de plataformas digitais com conteúdos culturais tais como: sites, canais, redes sociais e outros.;

6.11.2.5 Eventos diversos, feiras de produtos culturais e artesanato, festivais virtuais.

6.11.2.6 Organização, conservação e disponibilização de acervos tais como: banco de dados, dossiê de atividades de grupos ou espaços culturais entre outros;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



6.11.2.7 DAS CATEGORIAS DE PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL

CATEGORIA	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO:	VALOR UNITÁRIO - R\$	VAGAS	TOTAL - R\$
A	3 (três) a 6 (seis) pessoas	10.000,00	12	120.000,00
B	7 (sete) a 10 (dez) pessoas	15.000,00	16	240.000,00
C	Acima de 10 (dez) pessoas	20.000,00	12	240.000,00
TOTAL R\$				600.000,00

6.12 Consideram-se, para o cálculo de quantidade de pessoas envolvidas na execução do projeto, todos os prestadores e/ou fornecedores (artistas, técnicos, profissionais contratados temporariamente e outros) que deverão ser previamente informados no formulário de inscrição do projeto, cuja carta de anuência (Anexo II) esteja devidamente preenchida, assinada e anexada no campo específico;

6.13 Cada pessoa interessada poderá inscrever mais de 1 (uma) proposta em qualquer das duas modalidades especificadas no item 6.11 deste Edital, mas será contemplada apenas com 1 (uma) proposta na modalidade COMPRA DE ESPETÁCULOS e até 2 (dois) projetos na modalidade PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL desde que seja contemplado um projeto por CPF e outro por CNPJ, podendo este CNPJ ser ou não por meio de CARTA DE EXCLUSIVIDADE (Anexo IV). Não serão contemplados dois projetos inscritos pelo mesmo CPF ou mesmo CNPJ.

7 DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

7.2 Na análise relativa à habilitação, pelo Comitê Gestor exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de documentações previstas no Edital;

7.3 Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado;

7.4 Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluída as suas republicações, a Prefeitura Municipal, a seu critério, poderá convocar por ofício os proponentes para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



7.5 A Comissão de Avaliação irá avaliar as documentações, os dados do formulário preenchido e o projeto na Plataforma e validar os classificados;

7.6 A Classificação Publicada das propostas avaliadas, habilitados e suplentes será em ordem de pontuação total obtida, de acordo com os pareceres exarados na fase de Avaliação;

7.7 A Comissão de Avaliação dos projetos inscritos será formada por 03 (três) pessoas previamente aprovadas pelo Comitê Gestor e que não estejam envolvidas direta ou indiretamente na contratação do projeto;

7.8 Na avaliação do Conteúdo do Projeto a Comissão de Avaliação dos Projetos emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações, discriminados na tabela abaixo:

7.8.1 MODALIDADE PRÊMIO - COMPRA DE ESPETÁCULOS

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
Relevância do Portfólio de atividades	Analisa a relevância de atuação na área artística e cultural por parte do proponente, de acordo com as ações desenvolvidas, periodicidade e contribuição com o desenvolvimento cultural.	0 a 20
Viabilidade de execução da apresentação	Verifica se o conjunto de ações previstas, o cronograma de execução está coerente com a planilha orçamentária apresentada.	0 a 10
Total Máximo:		30

7.8.2 MODALIDADE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
Coerência e Viabilidade	Ações propostas; metodologia; previsão de gastos; capacidade técnica para realização do projeto	0 a 6
Compatibilidade orçamentária	Relação entre: previsão de gastos; preços praticados no meio cultural; trabalho a ser desenvolvido.	0 a 5

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



Abrangência de trabalhadores	Quantidade de trabalhadores culturais diretamente beneficiados com o projeto. (Será atribuído um ponto para cada trabalhador cultural que receba recursos financeiros provenientes do projeto. A pontuação máxima será de 25)	1 a 25
Abrangência de setores	Diversidade de setores de trabalhadores culturais diretamente beneficiados com o projeto (Será atribuído um ponto para cada área de atuação de trabalhador cultural que receba recursos financeiros provenientes do projeto (Artista; Produção Cultural; Formação; Comunicação; Direção; Técnico; Pesquisa; Montagem; Vendas). A pontuação máxima será de 10 pontos.)	1 a 10
Contemplação em programas e projetos	O objetivo é pontuar de acordo com o acesso subsidiado aos recursos públicos da Fundação Cultural em ordem de prioridades aos projetos e pessoas que não receberem nenhuma remuneração ao longo do ano vigente. (Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para quem não tem nenhum projeto vinculado a Fundação Cultural; 3 (três) pontos para quem tem projeto em algum edital como proponente; 2 (dois) pontos para o proponente de projeto aprovado na LIC 2019 e 1 (um) ponto para quem está vinculado ao programa Arte nos Bairros ou Conservatório de Música.	1 a 4
Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade	Tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência.	1 a 5
Total Máximo:		55

7.7 A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação dos Projetos;

7.8 Projetos que não atingirem o mínimo de 20 pontos serão automaticamente desclassificados;

7.9 Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem uma mesma pontuação, em ordem de importância:

7.9.1 Proponentes que receberem maior pontuação no critério de abrangência de trabalhadores;

7.9.2 Proponentes que receberem maior pontuação no critério de abrangência de setores;

7.9.3 Proponentes que receberem maior pontuação no critério de coerência e viabilidade;

7.10 Esgotando-se as vagas para os projetos contemplados e havendo projetos não contemplados em outras vagas, haverá nova movimentação de recursos para a



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

segunda faixa com maior quantidade de projetos não contemplados, repetindo-se a mesma operação até que se esgote o recurso deste Edital e/ou sejam contemplados todos os projetos credenciados;

7.11 Os prêmios poderão ter suas quantidades alteradas conforme demanda, a critério do Comitê Gestor, para a melhor aplicação do recurso na localidade;

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à realização das atividades propostas, contendo cópias simples de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: Notas fiscais, recibos, etc);

8.2 Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser enviados para a Fundação Cultural, em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da última parcela do subsídio, em meio físico;

8.3 O proponente beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

8.4 As prestações de contas serão regidas pela Instrução Normativa 001/2020;

8.5 Em situação de descumprimento de eventuais ações assumidas e das responsabilidades a elas atreladas em casos de irregularidade na execução ao proponente habilitado, poderão ser aplicadas sanções ou exigida a devolução total do recurso.

9 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1 O prazo para execução do Projeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do recurso em conta bancária informada pelo Proponente, podendo o prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e acolhido pela Comissão;

9.2 O Proponente deverá entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto que trata o item anterior, o relatório de atividades detalhado com registro de execução do projeto, conforme orientações e manuais disponibilizados pela Comissão.



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá pedido de recurso da decisão de inabilitação, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser encaminhado para o e-mail cultura@itajai.sc.gov.br;

10.2 A Comissão Técnica proferirá a análise dos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer para decisão de reforma ou homologação da decisão;

10.3 O resultado final, após as decisões dos recursos, constará de ato de homologação com a classificação definitiva e será publicado no Diário Oficial do Município.

11 DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Prazo de Inscrições	06/11/2020 a 23/11/2020
Divulgação dos projetos aprovados	26/11/2020
Prazo dos recursos sobre o resultado	27/11/2020 a 01/12/2020
Divulgação da análise dos recursos	03/12/2020
Homologação do resultado final	04/12/2020

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DO PROPONENTE RECEBEDOR

12.1.1 Aplicar os recursos recebidos na forma aprovada em seu plano de trabalho, sendo vedada qualquer alteração em sua aplicação sem a expressa autorização do Comitê Gestor;

12.1.2 Encaminhar para aprovação expressa do Comitê Gestor, materiais de divulgação dos produtos culturais produzidos, arte final com logomarcas da Fundação Cultural de Itajaí, Município de Itajaí no e-mail: cultura@itajai.sc.gov.br ;

12.1.3 O produtor cultural se obriga, no momento do início da realização da atividade de lançamento do produto cultural, a dar o devido crédito de financiamento na assinatura do material de patrocínio, seguindo a ordem de logos LEI ALDIR BLANC - ITAJAÍ, FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ.



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

12.2 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

12.2.1 Realizar o repasse dos recursos;

12.2.2 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto, verificando a exata aplicação dos recursos em sua prestação de contas.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de total responsabilidade do interessado, garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular;

13.2 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail: cultura@itajai.sc.gov.br ;

13.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza;

13.4 Os projetos culturais deverão demonstrar a previsão do recolhimento dos direitos autorais e conexos, quando o proponente pretender se utilizar, total ou parcialmente, de obra, de terceiros, protegida por esses direitos, bem como, ao longo de sua execução, das contribuições sociais e tributos previstos em lei em razão da contratação de serviços técnico-profissionais ou artísticos. Nos casos omissos, a responsabilidade ficará por conta do proponente;

13.5 É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação dos resultados preliminar e final da fase de análise das propostas nos meios de comunicação da Fundação Cultural;

13.6 Após envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de Anexos ou de qualquer outro documento que será analisado, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos quando solicitado;

13.7 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, instituído pelo DECRETO Nº 12.004, de 08 de setembro de 2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

Itajaí (SC), 06 de novembro de 2020

COMITÊ GESTOR LEI ALDIR BLANC EM ITAJAÍ
CONFORME PORTARIA N.º 004/2020 ITAJAÍ/SC, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SCHIBIAN PHILEMONN OLIVEIRA
Diretora Executiva Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



LISTA DE ANEXOS

- Anexo I - Ofício de encaminhamento
- Anexo II - Declaração
- Anexo III - Carimbo de certifico
- Anexo IV - Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Itajaí, XX de XXXX de XXXX.
De: XXXXX

Para: Secretária de XXXXXX

Imo(a), Sr(a): XXXXXX

Assunto: Prestação de Contas do Subsídio do Edital de Credenciamento nº 009/2020.

Prezado(a) Sr(a).

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Contrato de Repasse firmado entre o Município de Itajaí – Fundação Cultural de Itajaí, no valor de R\$ XX.XXX,XX recebida no dia XX de XX de XXXX, para análise e apreciação.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos a disposição através do e-mail XXXXX ou telefone XXXXXX, com o Sr(a). XXXX.

Atenciosamente,

Nome e assinatura

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO UTILIZAÇÃO RECURSOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Na qualidade de titular e representante legal da (NOME DO AGENTE RECEBEDOR), sito a Rua (endereço do agente recebedor), no Município de Itajaí – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/CPF sob o número (número do CNPJ/CPF), DECLARO que:

Nesta prestação de contas não foram adquiridos bens ou serviços fornecidos pelo próprio proponente e/ou algum outro dirigente deste agente recebedor, seus cônjuges e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, bem como os mesmos não fazem parte do quadro societário das empresas contratadas.

Declaro ainda que na presente prestação de contas não foram efetuados quaisquer pagamentos com recursos oriundos deste termo de parceria a funcionário do quadro desta entidade que seja também servidor da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itajaí, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura e nome do Responsável

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO III

CARIMBO DE CERTIFICO

<p>Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.</p> <p>Itajaí/SC _____ / ____ / ____</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

ANEXO IV

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

01-Projeto:		02 – Proponente:			02-Código do Projeto:	
03- FONTE FINANCIADORA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ					04— CNPJ/CPF:	
05- Conta Corrente n.º		06-Banco:	07-Agência	Valores em Reais R\$		
				08 - Saldo Anterior:	0,00	
Item	09- Data	10- Beneficiário / Histórico/ /Número da Nota Fiscal	11-CNPJ//CPF	12- N. da transferência	13- Receitas em R\$	14- Despesas em R\$
01	00/11/2020	DEPÓSITO FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	02.362.976/0001-30		0,00	0,00



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

Saldo Financeiro				Total	15	16
17-Conta Corrente: 0,00		18-Aplicações	19-Total: 0,00	20-Saldo:	0,00	
21-Nome, Assinatura do Proponente ou Responsável da Instituição e data		Declaro, para todos os fins de direito, que o presente relatório financeiro condiz com a verdade e foi elaborado segundo as normas contratuais vigentes. Declaro ainda que, toda a documentação original, comprobatória, utilizada para a elaboração do presente termo permanecerá sob a guarda desta instituição e à disposição para a verificação e consulta dos entes públicos competentes pelo prazo de 05(cinco) anos, contados a partir da presente data.		22- Contato: Vanderlei Lazzarotti Contador		
Proponente						
DATA						



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/FCI/CGM

**DISCIPLINA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
RELATIVOS ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS
RECEBIDOS NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL 10.464/20
DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
014/12 DE 13 DE JUNHO DE 2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 7.719, de 10 de novembro de 2005, e a **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES**, representando a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 252º, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolvem:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º. Esta instrução normativa estabelece os procedimentos e trâmites para a prestação de contas de recursos recebidos por meio dos incisos II e III do Art. 2º do Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020 devidamente aprovados e homologados por meio dos Editais da Fundação Cultural de Itajaí.

Art. 2º. Para fins desta instrução normativa considera-se:

I - Responsável:

- a) A autoridade administrativa titular da competência para a concessão dos recursos e do correspondente dever de exigir a prestação de contas;
- b) A pessoa física beneficiária de recursos públicos e o representante legal de pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha recebido recurso público sujeito à



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

prestação de contas;

- c) A pessoa jurídica de direito privado que tenha recebido recurso público sujeito à prestação de contas;
- d) Os demais agentes públicos envolvidos no processo de concessão e na fiscalização da aplicação dos recursos concedidos.

II – Recursos concedidos:

- a) As transferências de recursos, a qualquer título, entre entes da federação, excetuadas as transferências compulsórias para cumprimento de disposições constitucionais ou legais;
- b) As transferências de recursos a pessoas físicas ou jurídicas a título de subvenções, auxílios ou contribuições.

Parágrafo único. Os responsáveis indicados no inciso I, bem como outros que tenham concorrido para o dano, respondem solidariamente por prejuízo causado ao erário na aplicação dos recursos concedidos a qualquer título.

III - Contrato de Repasse:

- a) Instrumento por meio do qual são formalizados os contratos estabelecidos pela administração pública com os entes especificados no inciso I do Art. 2º para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros;

IV - Administrador público:

- a) Agente público, titular da unidade gestora competente para assinar instrumento de repasse para a consecução de finalidades de interesse público, ainda que delegue essa competência a terceiros;

V - Gestor:

- a) Agente público responsável pela gestão do contrato, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização

VI - Prestação de contas:

- a) Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

I - apresentação das contas, de responsabilidade dos agentes recebedores dos recursos;

II - análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

VII - Tomada de contas especial

- a) Procedimento devidamente formalizado pelo órgão repassador dos recursos, que visa à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando constatada a omissão no dever de prestar contas de recursos concedidos pelo Município;
- b) A ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- c) A prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou omissão no cumprimento de dever legal, dos quais resultem prejuízo ao erário.

Art. 3º. Aplica-se o disposto no Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamentava a Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e a Instrução Normativa 14/12 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos casos omissos na presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

Da Transparência e do Controle

Art. 4º. Os processos de seleção, de gestão e de fiscalização dos recursos recebidos conforme Art. 1º desta Instrução Normativa devem obedecer aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, além dos demais princípios constitucionais aplicáveis.

Parágrafo único. Os contratos firmados pelo Município devem prezar, principalmente, pela priorização de controle de resultados e pela adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas.

Art. 5º. O Município manterá, em seu Portal da Transparência, em sítio da internet, a relação dos Contratos de Repasse celebradas até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:

I - Data de assinatura e identificação do instrumento e do órgão da administração pública responsável;

II - Nome do contratado e seu número de inscrição no CNPJ ou CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF;

III - Descrição do objeto do contrato;

IV - Valor total do contrato e valores liberados, quando for o caso;



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

CAPÍTULO III

Da Prestação de Contas

SEÇÃO I

Normas Gerais

Art. 6º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Instrução Normativa, além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de repasse, do plano de trabalho e dos Editais convocatórios.

§ 1º. A Administração Pública, repassadora dos recursos, disponibilizará esta Instrução Normativa no sítio do Município de Itajaí: https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/;

§ 2º. Eventuais alterações no conteúdo da Instrução Normativa e demais documentos correlatos referidos no § 1º deste artigo, devem ser devidamente publicadas em meios oficiais de comunicação.

Art. 7º. As prestações de contas apresentadas pelos entes recebedores deverão conter elementos que permitam ao gestor do Contrato de Repasse avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.

Art. 8º. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculado ou conta bancária em nome do agente recebedor, com saldos inicial e final zerados e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Art. 9º. Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

Parágrafo único. Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido no termo de ajuste, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.

SEÇÃO II

Documentação

Art. 10º. Os documentos que devem compor a prestação de contas de recursos concedidos



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

serão autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas, na seguinte ordem cronológica:

- a. **Ofício** - Ofício ao órgão concedente encaminhando a prestação de contas, informando a parcela, data do repasse e o valor (Anexo I);
- b. **Empenho** - Processo de concessão dos recursos (empenho/autorização de fornecimento emitido pelo órgão concedente);
- c. **Balancete** - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro (Anexo II);
- d. **Declaração** - Declaração do agente receptor quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada (Anexo III);
- e. **Extratos** - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
- f. **Notas Explicativas** - Informações referentes a despesas bancárias, taxas, multas, juros, que foram pagos com recursos próprios, ou outras informações necessárias ao entendimento da prestação de contas. Estas notas poderão ser anexadas a cada pagamento ou uma única nota explicativa com todas as informações necessárias;
- g. **Nota Fiscal** - Original dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, faturas, duplicatas, etc.). As notas fiscais devem conter carimbo com a certificação de que o produto/serviço foi entregue/prestado (Anexo IV), com data, assinatura identificada do receptor. Se houverem retenções na nota fiscal e se o pagamento for efetuado a menor em função destas retenções, deverá ser anexado também o comprovante de recolhimento destas retenções;
- h. **Ted/Doc** - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário utilizados para pagamento das despesas. Para cada despesa anexar logo após, o comprovante de transferência eletrônica;
- i. **Relatório** - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, acompanhado de registros fotográficos, matérias jornalísticas ou demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do objeto;
- j. **Devolução Recursos** - Comprovante de devolução de saldo não utilizado, se for o caso;

Art. 11º. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

Art. 12º. Admite-se a apresentação de recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

Parágrafo único. O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

SEÇÃO III

Vedações

Art. 13º. É vedada a utilização dos recursos recebidos para pagamentos de despesas bancárias, taxas, juros e multas ou despesas não previstas ou não aprovadas, conforme Edital nº 009/2020 Chamamento Público Credenciamento de Espaços Culturais do Município de Itajaí para pagamento de subsídios oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Parágrafo único. A utilização dos recursos não poderá ultrapassar os respectivos prazos, devendo ser devolvido saldo restante, salvo se a Administração Pública, em caráter excepcional e motivadamente, aceitar as justificativas dos agentes revedores.

Art. 14º. O gestor organizará as prestações de contas de recursos da parceria como processo administrativo, com capa e folhas numeradas e apresentará, em até 20 (vinte) dias úteis, após o protocolo do agente receptor, ao Controle Interno do Município.

§ 1º. Compete ao Gestor analisar as prestações de contas, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e emitir parecer a respeito da conclusão do Contrato de Repasse;

§ 2º. Compete à Diretoria de Controle Interno analisar as prestações de contas, quanto à consistência da documentação apresentada e sua consonância com o Plano de Trabalho, emitindo parecer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, e, encaminhará o processo de prestação de contas ao administrador público para parecer conclusivo;

§ 3º. O administrador emitirá parecer conclusivo e encaminhará a prestação de contas, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, à Contabilidade para baixa contábil, no caso de aprovação, e tomará as providências cabíveis, no caso de reprovação;

§ 4º. Aprovada a prestação de contas, antes da baixa contábil, o administrador público deverá providenciar o cadastro da mesma no sistema e-Pública.

§ 5º. Após a baixa contábil o processo de prestação de contas deverá ser devolvido à Secretaria de origem para arquivamento e guarda.

§ 6º. Fica a cargo do administrador enviar um ofício ao agente receptor informando da



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

aprovação, ou não, da prestação de contas, bem como encaminhar a Diretoria de Controle Interno o arquivo digital da prestação de contas.

§ 7º. Caso os prazos mencionados nos parágrafos anteriores sejam insuficientes, haverá possibilidade de prorrogação, por igual período.

Art. 15º. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, o administrador público notificará o agente receptor em até 5 (cinco) dias úteis, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cumpra a citada obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente e acrescidos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, na forma da legislação vigente.

§ 1º. O prazo para manifestação do agente receptor é prorrogável por igual período, por interno o arquivo digital da prestação de contas.

§ 2º. Se não prestadas contas ou se não aprovadas, o titular do órgão repassador comunicará o fato à Diretoria de Controle Interno.

§ 3º. Terá efeitos de não apresentada a prestação de contas:

- a) Com documentação incompleta, para os seus fins;
- b) Com documentos inidôneos para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos;
- c) Quando não executada a contrapartida devida, e
- d) De que se constate fraude à execução da parceria.

Art. 16º. Os processos de prestação de contas permanecerão arquivados sob a guarda da secretaria de origem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua baixa na contabilidade, findo o qual poderá ser-lhes dado fim, salvo documentos deles integrantes que devam ser enviados a arquivo público, em razão de seu valor histórico.

Parágrafo único. Quando a prestação de contas arquivada tiver sido objeto de processamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o prazo previsto no caput deste artigo será contado da data em que transitar em julgado a decisão daquela Corte, a respeito da referida prestação de contas.

Art. 17º. Constituirá irregularidade grave, lesiva ao erário municipal, sujeitando ao agente receptor ou o seu responsável a Tomada de Contas Especial se:

I - Deixar de prestar contas dos recursos recebidos no prazo estabelecido;

II - Não restituir o Município os recursos financeiros não aplicados na execução da parceria ou de seu objeto.

Parágrafo único. O recolhimento ao erário dos recursos da parceria, em razão de ocorrência de situação prevista neste artigo, dispensa a instauração de Tomada de Contas Especial, mas não desonera o titular da organização da possibilidade de responder por



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

eventual ato ilícito cometido na forma da lei.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 18º. Os Contratos de Repasse vigentes entre as organizações e o Município na data de entrada em vigor desta Instrução Normativa, serão executados até o término de seu prazo de vigência e permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da nova legislação, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 19º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 02 de Outubro de 2020.

RAFAEL LUIZ PINTO

Controlador-Geral do Município

NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



LISTA DE ANEXOS

- Anexo I - Ofício de encaminhamento
- Anexo II - Declaração
- Anexo III - Carimbo de certfíco
- Anexo IV - Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO UTILIZAÇÃO RECURSOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO.

Na qualidade de titular e representante legal da (NOME DO AGENTE RECEBEDOR), sito a Rua (endereço do agente recebedor), no Município de Itajaí – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/CPF sob o número (número do CNPJ/CPF), DECLARO que:

Nesta prestação de contas não foram adquiridos bens ou serviços fornecidos pelo próprio proponente e/ou algum outro dirigente deste agente recebedor, seus cônjuges e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, bem como os mesmos não fazem parte do quadro societário das empresas contratadas.

Declaro ainda que na presente prestação de contas não foram efetuados quaisquer pagamentos com recursos oriundos deste termo de parceria a funcionário do quadro desta entidade que seja também servidor da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itajaí, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura e nome do Responsável

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Itajaí, XX de XXXX de XXXX.
De: XXXXX

Para: Secretaria de XXXXXX

Imo(a). Sr(a): XXXXXX

Assunto: Prestação de Contas do Subsídio do Edital de Credenciamento nº 009/2020.

Prezado(a) Sr(a).

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Contrato de Repasse firmado entre o Município de Itajaí – Fundação Cultural de Itajaí, no valor de R\$ XX.XXX,XX recebida no dia XX de XX de XXXX, para análise e apreciação.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos a disposição através do e-mail XXXXX ou telefone XXXXXX, com o Sr(a). XXXX.

Atenciosamente,

Nome e assinatura

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO III

CARIMBO DE CERTIFICO

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Itajaí/SC ____/____/____

Nome:

.....

Assinatura:.....



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO IV

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

01-Projeto:		02 – Proponente:			02-Código do Projeto:	
03- FONTE FINANCIADORA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ					04— CNPJ/CPF:	
05- Conta Corrente n.º		06-Banco:	07-Agência		Valores em Reais R\$	
					08 - Saldo Anterior:	0,00
Item	09- Data	10- Beneficiário / Histórico/ /Número da Nota Fiscal	11-CNPJ//CPF	12- N. da transferência	13- Receitas em R\$	14- Despesas em R\$
01	00/11/2020	DEPÓSITO FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	02.362.976/0001-30		0,00	0,00

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



Saldo Financeiro			Total		15	16
17-Conta Corrente: 0,00		18-Aplicações	19-Total: 0,00	20-Saldo:		0,00
21-Nome, Assinatura do Proponente ou Responsável da Instituição e data		Declaro, para todos os fins de direito, que o presente relatório financeiro condiz com a verdade e foi elaborado segundo as normas contratuais vigentes. Declaro ainda que, toda a documentação original, comprobatória, utilizada para a elaboração do presente termo permanecerá sob a guarda desta instituição e à disposição para a verificação e consulta dos entes públicos competentes pelo prazo de 05(cinco) anos, contados a partir da presente data.		22- Contato:		
Proponente				Vanderlei Lazzarotti		
DATA				Contador		



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

Edital Nº 011/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRÊMIOS E PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS Oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural

Aldir Blanc.



**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, **nome completo da pessoa física ou jurídica Proponente**, CPF ou CNPJ **xxxxxxxx**, responsável legal pela inscrição através do Projeto/Compra **(nome do projeto cultural cadastrado)**, solicito o benefício do subsídio mensal previsto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc) **DECLARO** para os devidos fins que:

- Sou responsável pela inscrição da iniciativa, pelo preenchimento do cadastro, por aceitar os termos da Lei nº 14.017, de 2020, e pelo acompanhamento do processo de validação;
- Estou de acordo com os termos do Edital nº 011/2020 FCI, e com todas as suas exigências e normas relacionadas;
- Atuo no setor cultural há mais de 24 (vinte e quatro) meses, a contar retroativamente da data de abertura do referido edital;
- Não me enquadro em nenhuma das vedações para a participação neste edital;
- Estou ciente que, caso o benefício seja aprovado através da Compra/Projeto, deverei apresentar a prestação de contas referente ao uso do benefício;
- Estou solicitando apenas este subsídio no Município de Itajaí e em nenhum outro Município em todo o território nacional, e que não irei requerer, pois estou ciente da vedação de recebimento cumulativo prevista no §3º do Art. 7º da Lei 14.017/2020;
- Li e que concordo com os termos previstos em edital e no Decreto de regulamento publicado pelo ente repassador dos recursos do subsídio mensal.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



Estou ciente e de acordo com todas as regras do processo de concessão do benefício, sob as penas previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL
CPF:

Itajaí-SC, ____ de ____ de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

Edital Nº 011/2020 Chamamento Público

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRÊMIOS E PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS Oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.



ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA

***DOCUMENTO OBRIGATORIO PARA AS DUAS MODALIDADES, COMPRA DE ESPETACULO E PROJETO ARTISTICO-CULTURAL

Preenchimento **individual ou coletivo** por todos os nomes constem na ficha técnica com assinatura física ou digital das pessoas envolvidas em todas as fases do projeto cultural ou compra de espetáculos. Após preenchimento a CARTA DE ANUÊNCIA deverá ser anexada no sistema on-line pelo proponente para fins de comprovação de categoria, modalidade e valor.

Eu, **nome da pessoa responsável, portador(a)** do RG: **XXXXXXXXXX**, e do CPF: **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **CASO SEJA PESSOA JURÍDICA**, residente no endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de Itajaí-SC, proponente da compra de espetáculos/projeto cultural **NOME DO PROJETO**, referente ao Edital 011/2020 FCI, viabilizado com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) no município de Itajaí.

Declaro para os devidos fins que os profissionais contratados estão cientes, conforme declarado(s) e assinado(s) na ficha técnica abaixo, me comprometo com a execução caso este venha a ser contemplado.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



FICHA TÉCNICA – PROFISSIONAIS CONTRATADOS

NOME	CPF	FUNÇÃO EXERCIDA NO PROJETO	ASSINATURA

Por ser expressão da verdade, firmo.

NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL
CPF:

Itajaí, ____ de ____ de ____.



Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
622601	Mirian Christiane da Silva	Professor - Educação Infantil	III	IV	06/10/2020
809601	Rubia Valeria Ferreira	Professor - Educação Infantil	I	II	14/10/2020
1495802	Valdurene de Souza	Professor - Educação Especial	I	II	06/10/2020

Itajaí, 26 de outubro de 2020

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2795/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.L. nº 1663/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 152, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTERIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos Anterior	Padrões de Vencimentos Atual	A contar de:
2019201	Cirelone Cristina Cardoso Ratter	Agente em Atividades de Educação	A2-60H	A3-60H	1º/10/2020
2022503	Cristóvão Willian Skorne	Professor Arte	A2-40H	A3-40H	19/10/2020
1140902	Eliana Margarida Caldeira	Professor - Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	14/10/2020
2035004	Elaine Cristina de Souza	Supervisor Escolar	A3-40H	A4-40H	04/10/2020
2063801	Pamela Christie Benício Teixeira	Agente em Atividades de Educação	A2-60H	A3-60H	16/10/2020
1432103	Rosena Maria da Silva	Supervisor Escolar	A8-40H	A9-40H	21/10/2020

Itajaí, 26 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2809/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 150, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.L. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de abril de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
738201	Maria Silvana Regis Machado	Agente de Serviços Gerais	C

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2810/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 155/2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.L. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1118407	Carlos Francisco Duarte Junior	Médico	III
1518401	Gabriel Marques	Cirurgião Dentista	III

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2811/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 150, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.L. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
498701	Rogeria Isabel Alexandre	Educador Social	G
1173502	Ana Paula Leal Moraes	Técnico em Atividades Administrativas	F
8795401	Ricardo Fernando Vecla	Técnico em Atividades Administrativas	I

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2812/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 155, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.L. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de maio de 2020



Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1516501	Eliane Oliveira	Técnico em Enfermagem	E
4625001	Fabiana Severino de Araujo	Psicólogo	H
481801	Vanilda da Costa Arruda Souza	Enfermeiro	G

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2813/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1168405	Vanderleia Regina Freitas Ferreira	Atendente de Unidade de Saúde	C

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2814/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2167001	Debora Fascin Concencio	Técnico em Enfermagem	B
2167401	Pamela Mendes Gaertner Goslar	Técnico em Enfermagem	B
88102	Sandra Helena Venancio	Técnico em Enfermagem	C

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2815/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1546902	Cynthia de Moraes Rego Soares	Médico	III
1637603	Thamy Nascimento Correa Kalil Jorge	Médico	III

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2816/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de agosto de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2165801	André Reinert	Atendente de Unidade de Saúde	B
2041902	Gianfrancesco Roth Sartori	Técnico em Enfermagem	B
2164901	Camila Sabel	Atendente de Unidade de Saúde	B
2169501	Flavio Franca de Paula	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2817/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 059/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de agosto de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
481801	Vanilda da Costa Arruda Souza	Enfermeiro	III

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2818/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 059/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de setembro de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1185101	Leciana Costa da Silva	Operador de Estacionamento Rotativo	C

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2819/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 059/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de **01 de setembro de 2020**:



Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
933301	Miguel Antonio Salazar	Médico	H

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2820/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 059/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de setembro de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1601	Ana Paula Souza Nery de O. da Rocha	Assistente Social	III

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2821/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 059/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de outubro de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
445104	Marlyn Lloyd Airoso da Costa	Agente em Atividades Administrativas	C
710602	Francisco Eduardo dos Santos	Agente da Autoridade de Trânsito	D
1832801	André Torri Saldanha	Arquiteto	D
1296701	Cleusa Eufrasia de Araujo Gonçalves	Artífice 1	E
1227503	Rodrigo Castro Nunes	Educador Social	E
833903	Irio Illoir Moro	Motorista	E
1520601	Jonas Laerte Longen	Motorista	E
1124801	Gisele Vicente	Operador de Estacionamento Rotativo	C
1994901	Hamilton Barwinski Junior	Profissional de Educação Física	C
1995101	Leandro Luy Peixoto	Profissional de Educação Física	C
1994301	Renato Schmitt Junior	Profissional de Educação Física	C
1994201	Ricardo Arruda Souza	Profissional de Educação Física	C

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2822/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de outubro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1618502	Flavila Ketine Sousa Mendes G da Silva	Atendente de Unidade de Saúde	C
2100501	Mauricio Cardouzo Junior	Atendente de Unidade de Saúde	B
1993901	Therézinha Maria Starling Braga Campos	Atendente de Unidade de Saúde	C
1620401	Jamille Roepecke Cardoso	Enfermeiro	E
1995501	Jaqueline Maffezzolli	Nutricionista	C
1513601	Carlos Eduardo Correa Santos	Psicólogo	E
1958101	Gerlaine Beuting	Psicólogo	C
8790807	Cristiane Dezan	Técnico em Enfermagem	B
1891401	Dinize de Fatima Pacheco dos S Galcer	Técnico em Enfermagem	C
2169401	Franciani Ketlin da Silva Russi	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2823/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de outubro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1832801	André Torri Saldanha	Arquiteto	III
1656301	Gabriela Zorzo Waldrich	Assistente Social	II

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2824/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de outubro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1448501	Aline Pedroni do Amaral	Fonoaudiólogo	III
1434901	Simone de Fatima Cordeiro Siqueira	Fonoaudiólogo	III

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2825/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1697401	José Ricard Zimmermann Bossle	Técnico em Atividades Administrativas	C

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2826/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):



Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
498801	Lucio Jose Goebel	Auxiliar de Biblioteca	E
714604	Rosana Krum Mathias de Assis	Auxiliar de Biblioteca	E
405903	Jeanete M. Costa de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	E

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2827/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de **01 de junho de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
765901	Murilo de Azevedo Chaves	Cirurgião Dentista	H

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2828/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de **01 de julho de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2165101	Jacqueline Talita dos Santos	Atendente de Unidade de Saúde	B
2167701	Lariza Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2829/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de agosto de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2056102	Camila Raymundo	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2830/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 059/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de setembro de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
159001	Ana Luiza de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	G

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2831/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1679/2020/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2713, de 14 de outubro de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2313, de 16 de outubro de 2020:



NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANI TIBOLLA	11

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2832/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à CI n.º 0652/2020/SAGeP, resolve FAZER CESSAR A PEDIDO a contar de 15 de setembro de 2020, os efeitos da Portaria n.º 2128, de 13 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2278, de 14 de agosto de 2020, que AFASTOU A PEDIDO a servidor EDILEINE APARECIDA GESSER, matrícula n.º 1177102, do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral.

Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2834/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo requisição constante do Ofício n.º 035/2020/CE/97ªZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal n.º 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, a servidora SIMONI KROBEL, matrícula n.º 3952001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 21 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2021.

Itajaí, 03 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2835/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo requisição constante do Ofício n.º 035/2020/CE/97ªZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal n.º 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, a servidora DAYANE PERES, matrícula n.º 1734902, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2021.

Itajaí, 03 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2838/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de DYEGO DALCOQUIO SCHNEIDER no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GABINETE DO PREFEITO, constante na Portaria n.º 2766, de 21 de outubro de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2320, de 28 de outubro de 2020.

Itajaí, 03 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2839/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR SEM EFEITO a exoneração de MAYCON ROBERTO DE BORBA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GABINETE DO PREFEITO, constante na Portaria n.º 2765, de 21 de outubro de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2320, de 28 de outubro de 2020.

Itajaí, 03 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2840/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1893, de 11 de abril de 2018 e Decreto n.º 11.864, de 13 de março de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2212, de 18 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, Categoria 5, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Nome	Classificação
JESSICA VARGAS DO PRADO	12

Itajaí, 03 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2841/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1687/2020/SMS/DGPS e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar n.º 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1787001	Rosa Maria da Silva da Costa	Técnico em Enfermagem	28/10/2020

Itajaí, 04 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2842/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Art. 1º, Inciso II, da Lei nº 7.120, de 20 de dezembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de
2351601	Bruna Jessica Piske Schroeder	Técnico em Radiologia	01/11/2020

Itajaí, 04 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2843/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, constante na Portaria nº 2340, de 03 de setembro de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2294, de 09 de setembro de 2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITOR CASAGRANDE JÚNIOR	0001-PNE

Itajaí, 04 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2844/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora **ROSELI SILVEIRA**, matrícula nº 175302, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora da CNH nº 01954364381, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 04 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2845/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1671/2020 e 1673/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora **GISELLE DA SILVA**, matrícula nº 2215901, ocupante do cargo de provi-

mento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 16 de outubro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 13 de fevereiro de 2021 a 13 de abril de 2021.

Itajaí, 04 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2846/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1704/2020/SMS/DGPS e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2351601	Bruna Jessica Piske Schroeder	Técnico em Radiologia	04/11/2020

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2847/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 1727/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato de **CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA**, matrícula nº 2297801, admitido para exercer emprego público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 06 de novembro de 2020.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2848/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SUELEN MATTIA ALVES VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Antônio João Vicente, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 05 de novembro de 2020.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2849/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme o Art. 37, I, da Lei Municipal nº 2960, de 03 de abril de 1995 e consoante ao Art. 61, VII, da Lei Municipal nº 1920, de 03 de dezembro de 1981, resolve DECLARAR a vacância do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, a contar de 04 de novembro de 2020, por falecimento da servidora CARLOTA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 2117604, ao qual o Município rende devida homenagem à sua memória.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2850/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora MILENA NICOLAU, matrícula nº 1616101, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 01416975731, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2851/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 0371/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora FABIANE LOISMAY DA LUZ, matrícula nº 1176901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, pelo período de 17 (dezessete) dias, de 20 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2852/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 0371/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor VANDERLEI DE NADAI, matrícula nº 1867201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2853/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 373/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora LUCIA MARIA CESARIO FERNANDES, matrícula nº 1588401, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 05 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2854/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 373/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1233201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 20 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2021.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2855/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 373/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA, matrícula nº 1976901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 29 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2021.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2856/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve **FAZER CESSAR** a concessão do **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, constante na Portaria nº 2580, de 29 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2112, de 31 de julho de 2019, no que concerne ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de outubro de 2020.

Servidor	Matrícula
Alex Fernandes Martins	710502

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2857/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 379/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, ao servidor abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
2284001	Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi	Médico	21/10/2020

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2858/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 378/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
956401	Carlos Alberto Proença	Motorista	12/02/2020

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2859/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 368/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
141101	Fabiana Generoso dos Santos	Educador Social	24/08/2020

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2869/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3525/2020 e do Ofício nº 232/2020, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA APARECIDA TRAVASSO**, matrícula nº 873201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 18 de setembro de 2020.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2870/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3530/2020 e do Ofício nº 250/2020, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **JACQUELINE ZEMKE**, matrícula nº 4144001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 01 de outubro de 2020.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 200/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora REGIANE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 4037001, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “II”, Padrão “B9” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de novembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Recurso: 2030007/2020

Notificados: Evandro Neiva Oliveira e Ivana Reis Teixeira

CNPJ/CPF: 168.810.348-14 e 939.891.139-68

Matéria: ITBI

Ficam os contribuintes acima identificados, NOTIFICADOS da decisão de primeira instância que NEGOU SEGUIMENTO ao recurso administrativo. A publicação ocorre por não terem sido encontrados no endereço constante nos autos.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, situado na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Os notificados poderão, querendo, apresentar recurso ao E. Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Itajaí.

Itajaí, 06 de novembro de 2020.

Débora Sílvia Lyra Círico
Autoridade Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Recurso: 2900032/2017

Notificado: Marilda de Limas

CNPJ/CPF: 007.642.979-29

Matéria: ITBI

Fica a contribuinte acima identificada, NOTIFICADA da decisão de primeira instância que EXTINGUIU o recurso administrativo. A publicação ocorre por não ter sido encontrada no endereço constante nos autos.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, situado na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

A notificada poderá, querendo, apresentar recurso ao E. Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Itajaí.

Itajaí, 06 de novembro de 2020.

Débora Sílvia Lyra Círico
Autoridade Julgadora

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.049, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ITAJAÍ - CETPI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 51552/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Transporte Público de Itajaí – CETPI, em substituição às nomeações feitas através do Decreto nº 11.020, de 28 de julho de 2017, com as alterações posteriores, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Rodrigo Lamim
Benício Sílvio da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Rogério Camargo
Gisele Regina Gomes

III – Representantes da Controladoria-Geral do Município:

Aline Fontana

IV – Representante da Procuradoria-Geral do Município:

Cleberson das Neves
Romoaldo Reck Filho

V – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Marcos de Andrade
Pedro Renato Massola Paz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 032/2020 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO A PEDIDO REFERENTE AO EDITAL Nº 022/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Decreto 8.136/2000, Lei Complementar 132/2008, Lei 6436/2013, Lei Complementar 268/2014, torna público aos interessados a Classificação Final para o Concurso de Remoção a Pedido do Quadro do Magistério público Municipal, referente ao edital 022/2020 – Concurso de Remoção a Pedido, em conformidade com o disposto a seguir:

ADMINISTRADOR ESCOLAR

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	MÁRIA APARECIDA DA SILVA MAESTRI	13907	DEFERIDO	
2	ELAINE CRISTINA DE FREITAS LAUREANO	8153	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
3	CRISTINA PINZEGHER SILVEIRA	7074	DEFERIDO	
4	GILMARA NUNES DE ATHAYDE	6814	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
5	COSETTE DE NORONHA	6464	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
6	KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	5969	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
7	ADRIANA CRISTINO DA SILVA	5349	DEFERIDO	
8	ALESSANDRA MARIA GONCALVES	4476	DEFERIDO	
9	TANIA DIAS	3477	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
10	CARLA FELICIO	3364	DEFERIDO	
11	LILIAN STRELOW	2084	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO



ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARCEÑO	11205	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
2	MARISTELA NUNES ALFREDO	8239	DEFERIDO	
3	ROSELI MAFRA ADRIANO	7741	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
4	SILVANA RAQUEL WILLRICH COELHO	7567	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
5	SUSANA REGIS	6113	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
6	ANÉLISE CHIARELLI	4976	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
7	JANAÍNA DE MIRANDA	4905	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
8	MERI MARGARETE RODRIGUES	4884	DEFERIDO	
9	NADIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO	3686	DEFERIDO	
10	OSMARINA NOLLI HOLTIN	3001	DEFERIDO	
11	VALQUIRIA FERNANDA CLAUDINO PORTALET	2823	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
12	VIVIANE PRATES DE SOUSA	2500	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
13	ELISA DE CARVALHO	1810	DEFERIDO	
XXXX	DIEGO CARDOSO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 4.1.A



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br

PROFESSOR ANOS INICIAIS

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	CATIA DA SILVA	11114	DEFERIDO	
2	SILVANA FRONZA GUANCINO	11086	DEFERIDO	
3	ANDREIA VALMIRA DOS SANTOS	10308	DEFERIDO	
4	ANDREA REGINA MARQUES PADILHA	10073	DEFERIDO	
5	ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS	9665	DEFERIDO	
6	ELAINE CRISTINA VIEIRA	9436	DEFERIDO	
7	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	9036	DEFERIDO	
8	RANUZIA DE SOUZA PEREIRA	9035	DEFERIDO	
9	MÔNICA TERESINHA CUSTÓDIO MEIRINHO	9035	DEFERIDO	
10	MÁRCIA SANTOS POLINSKI	8582	DEFERIDO	
11	MARGARETE DIAS	7248	DEFERIDO	
12	PATRICIA LESSA	6959	DEFERIDO	
13	ALBA DA SILVA MALCZEWSKI	6844	DEFERIDO	
14	JOSIANE EVARISTO	6844	DEFERIDO	
15	GISSELE LUANA DA SILVA	6112	DEFERIDO	



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



XXXX	PRISCILA FLORES DA LUZ	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 4.1.A
------	------------------------	------	------------	------------

SUPERVISOR ESCOLAR

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	ANDREY FELIPE CÉ SOARES	8450	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
2	JULIANA DA SILVA ROCHA CAMILO	7695	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
3	DANIELA SILVEIRA DE AVILA WERNER	7590	DEFERIDO	
4	IZABELA TERRES LEÃES	7401	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
5	CARINA DA SILVA MORAIS	7230	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
6	ROSANA ANACLETO	6945	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
7	ALEXANDRA KONELL DA LUZ ROMAO	6777	DEFERIDO	
8	KARINE PIANECER	6298	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
9	MARCELY VARDANGA	5871	DEFERIDO	
10	VANIA EVALDA JOSE DO VALLE	5475	DEFERIDO	
11	CLAUDEMIR DA SILVA	4104	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
12	SANDRA REGINA VIEIRA MULITERNO	4003	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
13	MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA	3789	DEFERIDO	
14	DAISY ROBERTA FERNANDES	3757	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
15	SILVANA MARTINHA COTA	3402	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
16	ELISABETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	3391	DEFERIDO	
17	DAIANA SALVADOR	2768	DEFERIDO	
18	JOSIANE SARAMENTO	2651	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
19	LUCI TEREZINHA DE SOUZA DA ROCHA	2387	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
XXXX	BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA SILVA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 4.1.A

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	ROBERTO LUCIO DE VARGAS	6589	DEFERIDO	
2	LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA	5093	DEFERIDO	
3	HERNANDE RUSSI	3220	DEFERIDO	

PROFESSOR DE ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	GRAZIELA ALINE MELO	6663	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
2	MARIA CAROLINA GERALDO REIS	6476	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
3	ANDRESA PEREIRA BRUSE	5211	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
4	PAULA ROBERTA DA COSTA	5045	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



5	DARLISA ANDERS	5013	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
6	HELOISE WOHLKE MARQUESI	4601	DEFERIDO	
7	THELMA HENRIQUE DE OLIVEIRA	3658	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
8	ROSEMARI KRUEGER CIDRAL	3247	DEFERIDO	
9	KATIA HELENA CORDEIRO DA SILVA	3192	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
10	DEBORA CRISTINA SARMENTO	3078	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
11	SUELI BERNADETE JACINTO YOSHIHARA	2781	DEFERIDO	

PROFESSOR CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	LUCIANA REBELO	9035	DEFERIDO	
2	MARA LÚCIA ESTEVES ROSSATO	8371	DEFERIDO	
3	DANIELA CRISTIANA DA SILVA TONIAZZO VALE	8092	DEFERIDO	
4	DENIS ADRIANO CORAZZA DA SILVA	6297	DEFERIDO	
5	ANA TERESA DE BRITTO	6041	DEFERIDO	
6	CRISTIANE ADRIANA KIRSTEN SCHWINGEL	5627	DEFERIDO	
7	NAYARA VOIGT	5014	DEFERIDO	
8	ADRIANA DA SILVA BANDEIRA	4562	DEFERIDO	
9	ROSALINA MERIS GARCIA	4115	DEFERIDO	
10	ANDRE LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA	2094	DEFERIDO	



16	ALAIDE MARIA SILVA	5535	DEFERIDO	
17	ALINE DA COSTA	5428	DEFERIDO	
18	MARINÉS VENTURA	5289	DEFERIDO	
19	JAMILÉ MARTINS RUFINO	5106	DEFERIDO	
20	ALINE VALDAMERI	5014	DEFERIDO	
21	PATRICIA ALVES DE GOIS	4987	DEFERIDO	
22	MICHELE DE OLIVEIRA	4950	DEFERIDO	
23	GISELE RAUX DA SILVA	4863	DEFERIDO	
24	DENISE BRAGA CORSANI	3963	DEFERIDO	
25	MARIANA RIBEIRO DO VALLE	2998	DEFERIDO	
26	DIONE DA SILVA ANDRADE	2417	DEFERIDO	
27	ROSANGELA CHIMKA	2329	DEFERIDO	
28	SIMONE TELES ROCHEL	2094	DEFERIDO	
29	VANESSA RAMON MUNHOZ	1996	DEFERIDO	

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	EDICLEIA PEREIRA GUOLLO	10843	DEFERIDO	
2	PAULO SERGIO CABRAL	4776	DEFERIDO	
3	IVONE JANDT	3338	DEFERIDO	
4	CELSO VITAL MARTINS	3031	DEFERIDO	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	GILBERTO MARCELO ZONTA	11390	DEFERIDO	
2	LORAINÉ KOBARG CERCAL	8260	DEFERIDO	
3	TERCIA FINGER	8215	DEFERIDO	
4	MARCIO SERGIO DE OLIVEIRA	7940	DEFERIDO	
5	ELIANE GUEDES DE SOUZA	7939	DEFERIDO	
6	JOYCE VANESSA RIBEIRO	7568	DEFERIDO	
7	JAQUES SANTOS FILHO	7201	DEFERIDO	
8	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5669	DEFERIDO	
9	ALEXSANDRO MAIA COHEN	5127	DEFERIDO	
10	SANDRO DIONEI DO NASCIMENTO	5014	DEFERIDO	
11	LUCILENE ANDREIA PERINI	4955	DEFERIDO	
12	LUCIANO MOSER	4810	DEFERIDO	
13	RENATA GOMES DOS SANTOS	4650	DEFERIDO	
14	JORGE LUÍS DA SILVA	4386	DEFERIDO	



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



15	ISABELA LORENA DE SOUZA BAIXO	3924	DEFERIDO	
16	RENATO ANTUNES DOS SANTOS FERRAZ	3922	DEFERIDO	
17	MAICON CESAR CRISPIM	3861	DEFERIDO	
18	MAURO ROBERTO SCHREIBER	3839	DEFERIDO	
19	ELIAS FRANCISCO CAUMO	3831	DEFERIDO	
20	JANAÍNA GRAZIELA DA COSTA MOSER	3485	DEFERIDO	
21	GILBERTO LOURIVAL JULIO	3458	DEFERIDO	
22	CAMILA DE OLIVEIRA	3386	DEFERIDO	
23	LEANDRO AGUIAR	3368	DEFERIDO	
24	SUSANA MARINA BAYERL	3324	DEFERIDO	
25	KAREN CARDINALE GOMES	3239	DEFERIDO	
26	TIAGO DA SILVA MARQUES PEREIRA	3176	DEFERIDO	
27	ROGERIO GASPARGAC E SILVA	3089	DEFERIDO	
28	ROSALI MELLO DE OLIVEIRA	3007	DEFERIDO	
29	VIVIANE DE SOUZA DIAS	2892	DEFERIDO	
30	BREYNER DA SILVA	2684	DEFERIDO	
31	ELIANE DA ROSA	2466	DEFERIDO	
32	MARCIA ELIANE LORENZONI	2465	DEFERIDO	
33	LETÍCIA CRISTINA TARANTIN GRANADO	2465	DEFERIDO	
34	SOLANGE MARIA NUNES	2458	DEFERIDO	



35	ANTÔNIO LEONARDO CABRAL	2362	DEFERIDO	
36	CASSIO HENRIQUE TONTINI	2094	DEFERIDO	
37	ROMULO DUARTE MEDEIROS	2086	DEFERIDO	
38	ALINE TEIXEIRA ALVES	2051	DEFERIDO	
XXXX	RUAN CAETANO VALSOLER	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1.A

PROFESSOR DE INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	CLEIA CARDOSO PEREIRA	8582	DEFERIDO	
2	MARIA DA LUZ BRITO	7939	DEFERIDO	
3	ROBERTA DE JESUS DA SILVA	4083	DEFERIDO	
4	PATRICIA RAMALHO MENESES DE SOUZA	3192	DEFERIDO	
5	FLAVIA CAMPOS DE MELO SILVA	3191	DEFERIDO	
6	WESLEY JOSÉ LIRA	1911	DEFERIDO	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
----------	----------	------------------	-----------	--------



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



1	RAFAEL MOURA DE MORAIS	11135	DEFERIDO	
2	ANDREA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	8434	DEFERIDO	
3	ROSIANE KONESKI	8414	DEFERIDO	
4	ADRIANA SIMAS II	7472	DEFERIDO	
5	FABIOLA APARECIDA DA COSTA	7178	DEFERIDO	
6	MARIA DE FATIMA DA COSTA MAGALHÃES DEMARTINO	6297	DEFERIDO	
7	DENISE DA SILVA	5804	DEFERIDO	
8	PATRICIA MATOS DA SILVA	5667	DEFERIDO	
9	TATIANA NANTES TEIXEIRA	5326	DEFERIDO	
10	JEANNE FERREIRA DA ROSA	4711	DEFERIDO	
11	ELISANGELA LOPES SOARES	3921	DEFERIDO	
12	CARLA LUCIANA RODRIGUES	3844	DEFERIDO	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	ADRIANA BORGES GOEDERT	7891	DEFERIDO	
2	JACKSON SILVANO	6273	DEFERIDO	
3	ROMERO AVELINO MARCOS	5621	DEFERIDO	
4	RUBEM DUTRA BRAGA	4048	DEFERIDO	
5	JUNIOMAR NASCIMENTO DA SILVA	3910	DEFERIDO	
XXXX	DAVID ALEXSANDRO COELHO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1.B

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	REINVALD EGON WAHLIDICK	4809	DEFERIDO	
2	DANIEL ALEXANDRE GALM	4624	DEFERIDO	
3	SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS	4618	DEFERIDO	
XXXX	ADRIANA VOGEL VIEIRA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 4.1.A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	ANDREA CRISTINA RAMOS AMANDIO	4511	DEFERIDO	
2	ANDREA CARNEIRO DA COSTA DE SOUZA	3922	DEFERIDO	
3	CRISTIANE REUTER POLIDORO	3488	DEFERIDO	
4	ROSEMERI NUNES DA SILVA	3192	DEFERIDO	



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	RODRIGO SOARES DE SOUZA	5647	DEFERIDO	
2	TIAGO SAMPAIO ANVERSI	5261	DEFERIDO	

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	MARILENE MARCOS PETTER	11176	DEFERIDO	
2	ROSANA AGUIAR DE SOUZA FELICIO	11034	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
3	MARCIA HELENA PIRES DA SILVA MARTINS	10073	DEFERIDO	
4	ANDREA REGINA MARQUES PADILHA	9698	DEFERIDO	
5	KATIUCIA DE SOUZA BORBA	8293	DEFERIDO	
6	VILMARA PEREIRA	7748	DEFERIDO	
7	MARIA VERÔNICA BITTENCOURT	7464	DEFERIDO	
8	THAYSE PAULA DE SOUZA CABRAL CORREIA	7321	DEFERIDO	
9	GISELE ALESSANDRA MARTINS	7317	DEFERIDO	
10	CRISTIANE COPPI SCHAEFER	7144	DEFERIDO	
11	REGIANE PACÍFICO HELFRICH	7137	DEFERIDO	
12	BIANCA PRISCILA D'AVILA DAGNONI MOSER	7134	DEFERIDO	
13	RUDNEIA SCHULLER	7070	DEFERIDO	
14	HILDA ALVES DOS SANTOS	6844	DEFERIDO	
15	THAYSE PAULA DE SOUZA CABRAL CORREIA	6844	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
16	RENATA COELHO BUCHELE	6844	DEFERIDO	
17	MARY ELLEN MAFRA	6668	DEFERIDO	
18	ANA CAROLINA STAHELIN PAULO	6607	DEFERIDO	
19	ALESSANDRA ELISA DOS SANTOS FILGUEIRAS	6375	DEFERIDO	
20	JOANA APARECIDA JORGE	6298	DEFERIDO	
21	AMANDA RODRIGUES RAMPELOTTI	6298	DEFERIDO	
22	MORGANA DOS SANTOS BORTOLANZA	6112	DEFERIDO	
23	ROSÁ MARIA FELLER PEREIRA	6081	DEFERIDO	
24	ANA CAROLINA BELING VICTORINO PEREIRA	6040	DEFERIDO	
25	RENATA TERESINHA LEMOS REBELO	5901	DEFERIDO	
26	ELAINE DA SILVA BOEMER	5891	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
27	ADRIANA BRAND GRIMES	5849	DEFERIDO	
28	CINTHIA CRISTINA CORREIA DE SOUZA	5743	DEFERIDO	
29	ALESSANDRA JUSTI SOARES	5516	DEFERIDO	



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



30	MARISA DOS PASSOS	5396	DEFERIDO	
31	MARILICE DA SILVA NAZARIO	5373	DEFERIDO	
32	MEILA MAUREN VELHO DE SOUZA CORREIA	5318	DEFERIDO	
33	ELIENE GUEDES DE SOUZA ALVES	5305	DEFERIDO	
34	CLAUDIO DA SILVA	5300	DEFERIDO	
35	ALDEZIR JULIA PINHEIRO	5272	DEFERIDO	
36	LUCIANA FURTADO PEREIRA	5105	DEFERIDO	
37	CRISTIANE DE SOUZA DIAS	4980	DEFERIDO	
38	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	4879	DEFERIDO	
39	DANIELA GONÇALVES ADRIANO	4851	DEFERIDO	
40	GISELE DA SILVA COUTO	4754	DEFERIDO	
41	ANILTON CRISTOVÃO DE SOUZA	4742	DEFERIDO	
42	CARMEM REGINA LUCINI	4723	DEFERIDO	
43	ÁUREA PEDROSO SANCHES	4415	DEFERIDO	
44	VALQUIRIA PATRICIA NASCIMENTO MARIA	4376	DEFERIDO	
45	NAZOE ME ALVES OLIVEIRA PERA	4312	DEFERIDO	
46	MARIA CELINA MARTINS COELHO	4263	DEFERIDO	
47	RENATA BARBOSA DA SILVEIRA	3921	DEFERIDO	
48	SANDRA MARIA SCHNEIDER	3720	DEFERIDO	
49	MIRIAM DRUMOND COSTA CASAS	3231	DEFERIDO	
50	RAFAELA DOS SANTOS	3031	DEFERIDO	
51	CARMEN ROSSETTO	2696	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO
52	VALQUIRIA ALVES VOLTOLINI WEISS	2675	DEFERIDO	
53	ANA KAROLINE DA SILVA CASTELLÓN	2353	DEFERIDO	
54	SIMONE NATALIA RAMOS PORTO	2091	DEFERIDO	
55	KARINE VIVIANE REINERT DA SILVA	2091	DEFERIDO	
56	ROBERTA CRISTINA MIGUEL DE LIMAS	2028	DEFERIDO	
XXXX	JANAINA CAIRE DA CUNHA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1.F - RECURSO INDEFERIDO REQ. 36922

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

Prof.ª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 033/2020 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO DE LOTAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 023/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Decreto 6.136/2000, Lei Complementar 132/2008, Lei 6436/2013, Lei Complementar 268/2014, torna público aos interessados a Classificação Final para o Concurso de Lotação do Quadro do Magistério público Municipal, referente ao edital 023/2020 – Concurso de Lotação, em conformidade com o disposto a seguir:

ADMINISTRADOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	CARLA FELICIO	3364	DEFERIDO	
2	IVONETE TERESINHA SCHREIBER	3283	DEFERIDO	
3	MARIA DE FÁTIMA LINHARES	2799	DEFERIDO	
4	LILIAN STRELOW	2459	DEFERIDO	
5	MARLENE LINA DE FARIA	1994	DEFERIDO	
6	BRENDA WEBER MOTTA BLUMM	1781	DEFERIDO	
7	LILIAN TERESINHA HEIDERSCHIEDT	567	DEFERIDO	
XXXX	ADRIANA CRISTINO DA SILVA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	MARIA APARECIDA DA SILVA MAESTRI	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

SUPERVISOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	DIONEI DANIEL DE SOUZA	5466	DEFERIDO	
2	SILVANA REGINA NASCIMENTO AGOSTINHO	5001	DEFERIDO	
3	PATRICIA DE SOUZA PITA	4117	DEFERIDO	
4	NAIANE CRISTINA JORDÃO ZAGO	3647	DEFERIDO	
5	LUCIANA PENTEADO DOS SANTOS PRUDÊNCIO	3447	DEFERIDO	
6	MARLI TERESINHA FELIPE RIBEIRO SALEH	3307	DEFERIDO	
7	SANDRA WODECK	2310	DEFERIDO	
8	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	2031	DEFERIDO	
9	FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR	1952	DEFERIDO	
10	BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA SILVA	1152	DEFERIDO	
11	ISABELLE SCHOLZE	615	DEFERIDO	
12	LUCIANE OLIVEIRA LEAO	576	DEFERIDO	
XXXX	MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



ORIENTADOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	IURY GUTTERRES PORTALET	4650	DEFERIDO	
2	MARIA APARECIDA DA COSTA FURTADO	3562	DEFERIDO	
3	PRISCILA DE MIRANDA TEODORO	2564	DEFERIDO	
4	SIMONE REGINA DA SILVA	2424	DEFERIDO	
5	SILVANA RITA LUVISON	1429	DEFERIDO	
6	DIEGO CARDOSO	1143	DEFERIDO	
7	JONATAS MÁRCOS DA SILVA SANTOS	983	DEFERIDO	
8	CARLA ZANATTO	625	DEFERIDO	
9	DEOCLECIO DA SILVA	548	DEFERIDO	
10	ESTEFANIA TUMENAS MELLO	532	DEFERIDO	

PROFESSOR HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	ADRIANA VOGEL VIEIRA	8452	DEFERIDO	
XXXX	DANIEL ALEXANDRE GALM	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	KATIUCIA DE SOUZA BORBA	8668	DEFERIDO	
2	LUCIANE MOURA ROSA	6817	DEFERIDO	
3	MARIA ANGELA BARBOSA	5647	DEFERIDO	
4	AURÉA PEDROSO SANCHES	4415	DEFERIDO	
5	KÁTIA ANA CARDOSO	3922	DEFERIDO	
XXXX	MARY ELLEN MAFRA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	ROSANA AGUIAR DE SOUZA FELICIO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	BIANCA PRISCILA D'AVILA DAGNONI MOSER	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	CARMEM REGINA LUCINI	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	JOANA APARECIDA JORGE	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	LILIAN KELLI DE SOUZA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	MARCIA TRINDADE	2248	DEFERIDO	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXXX	CARLA LUCIANA RODRIGUES	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	DENISE DA SILVA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	GILBERTO MARCELO ZONTA	11390	DEFERIDO	
2	RENATO ANTUNES DOS SANTOS	3922	DEFERIDO	
XXXX	LETÍCIA CRISTINA TARANTIN GRANADO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	MAICON CESAR CRISPIM	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	JANAÍNA GRAZIELA DA COSTA MOSER	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	LUCIANO MOSER	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
1	MARIA DE LOURDES MIGUEL	7756	DEFERIDO	
2	ELAINE SIMÕES ROMUAL REBECA	6844	DEFERIDO	RECURSO DEFERIDO – REQ.36951
3	ÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	4787	DEFERIDO	
4	JOCÉLIA ALVES CABRAL	4665	DEFERIDO	
5	FABIANA MENDONÇA	3057	DEFERIDO	
6	DAIANE DE ASSIS PEREIRA	716	DEFERIDO	
7	PATRICIA NIEVES GONTAN	714	DEFERIDO	
XXXX	ALINE DA COSTA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXXX	JACKSON SILVANO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	DAVID ALEXSANDRO COELHO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXXX	LUCIANA REBELO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXXX	AUGUSTO LOYOLLA NETO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	CELSO VITAL MARTINS	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

PROFESSOR DE ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXXX	ROSEMARY KRUEGER CIDRAL	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1
XXXX	SILVANA MARIA DA ROCHA	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1

Itajaí, 05 de Novembro de 2020.

Prof.ª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 034/2020 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE VAGA VINCULADA - EJA
REFERENTE AO EDITAL Nº 024/2020

A Secretária Municipal De Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Lei 3.243/1997, Decreto 6.136/2000, Lei Complementar 150/2009, torna pública a Classificação Final para o processo de **Escolha de Vaga Vinculada para a Educação de Jovens e Adultos – EJA A PEDIDO de 2020**, com efeitos para o ano letivo 2021, para os servidores efetivos no Quadro do Magistério Público Municipal referente ao Edital 024/2020 em conformidade com o disposto a seguir:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO	PONTUAÇÃO
1	TILYAN KAESTNER ENRIQUEZ	6728	DEFERIDO		6,5
2	FABIANO D AVILA VIEIRA	7940	DEFERIDO		6
3	DANIELA CRISTIANA DA SILVA TONIAZZO VALE	8092	DEFERIDO		3
4	ADRIANA DA SILVA BANDEIRA	4562	DEFERIDO		3
5	ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA	2094	DEFERIDO		3

PROFESSOR ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO	PONTUAÇÃO
1	SILVANA FRONZA GUANCINO	11086	DEFERIDO		9
2	ADRIANA DA SILVA RAISON	9035	DEFERIDO		9
3	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	6722	DEFERIDO		7,5
4	VANESSA RAMON MUNHOZ	1996	DEFERIDO		6,5
5	ANDREA REGINA MARQUES PADILHA	10073	DEFERIDO		3
6	ELAINE CRISTINA VIEIRA	9436	DEFERIDO		3
7	MARGARETE DIAS	7248	DEFERIDO		3
8	ALAUDE MARIA SILVA	5535	DEFERIDO		3
9	ALINE DA COSTA	5428	DEFERIDO		3
10	MARINÊS VENTURA	5289	DEFERIDO		3
11	DENISE BRAGA CORSANI	3963	DEFERIDO		3
12	BÁRBARA BARROS KIENAST FURTADO	2898	DEFERIDO		3
13	SIMONE TELES ROCHEL	2094	DEFERIDO		3



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



PROFESSOR GEOGRAFIA/HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO	PONTUAÇÃO
1	FELIPE TONNERA NETO	6844	DEFERIDO		9
2	CELSO VITAL MARTINS	3031	DEFERIDO		3

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO	PONTUAÇÃO
1	RICARDO BAUER CONSTANTE	8583	DEFERIDO		8
2	ANDERSON ANDRÉ ALEXANDRE	2974	DEFERIDO		8
3	MARCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	7940	DEFERIDO		4,5
4	ALVARO SIMÃO PROVESI	11894	DEFERIDO		3
5	JAQUES SANTOS FILHO	7201	DEFERIDO		3
6	ALEXSANDRO MAIA COHEN	5127	DEFERIDO		3
7	LUCILENE ANDREIA PERINI	4955	DEFERIDO		3
8	LUCIANO MOSER	4810	DEFERIDO		3
9	ISABELA LORENA DE SOUZA BAIXO	3924	DEFERIDO		3
10	RENATO ANTUNES DOS SANTOS FERRAZ	3922	DEFERIDO		3
11	MAICON CESAR CRISPIM	3861	DEFERIDO		3
12	ALINE TEIXEIRA ALVES	2051	DEFERIDO		3

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊSA

CLASSIF.	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO	PONTUAÇÃO
1	ELISANGELA ZEFERINO	4891	DEFERIDO		9,5
2	MARINETE SILVA DE SOUZA MARTINS	10094	DEFERIDO		9
3	JOSIANE TEIXEIRA	7398	DEFERIDO	RECURSO DEFERIDO - REQ. 36935	9
4	NAIANA PEREIRA FERREIRA	6827	DEFERIDO		9
5	CLEIA CARDOSO PEREIRA	8582	DEFERIDO		6
6	FABIOLA APARECIDA DA COSTA	7178	DEFERIDO		6
7	JEANNE FERREIRA DA ROSA	5469	DEFERIDO		6
8	SILVESTRE SILVIO SEVERINO	7336	DEFERIDO		5
9	ELISA VIEIRA FLORIO	7731	DEFERIDO		4,5
10	ROSIANE KONESKI	8413	DEFERIDO		3
11	DENISE DA SILVA	5804	DEFERIDO		3
12	DAIANE FAGUNDES TONIAZZO	4534	DEFERIDO		3
13	WESCLEY JOSÉ LIRA	1911	DEFERIDO		3



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



PROFESSOR MATEMÁTICA

CLASSIF.	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO	PONTUAÇÃO
1	ARISTIDES BATHKE JUNIOR	6844	DEFERIDO		9
2	MARILSA APARECIDA DA SILVA	6298	DEFERIDO		9
3	LUIZ ANTONIO RODRIGO CAMILO	5967	DEFERIDO		9
4	MAURICIO WERNER LAZZARIN	5870	DEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO RETIFICADO	9
5	ROMERO AVELINO MARCOS	5621	DEFERIDO		9
6	DOUGLAS EDUARDO CARDOSO	3699	DEFERIDO		9
7	ALDAIR ANTONIO GOMES	2380	DEFERIDO		9
8	JULIANO KAZAPI	2094	DEFERIDO		8
9	MERILIN DA SILVA LAZZARIS	8582	DEFERIDO		6,5
10	MARCELO BOMFIM CAETANO	5541	DEFERIDO		4,5
11	JACKSON SILVANO	6273	DEFERIDO		3
12	ADRIANA BORGES GOEDERT	7891	DEFERIDO		3
13	RUBEM DUTRA BRAGA	4243	DEFERIDO		3
XXXX	DAVID ALEXSANDRO COELHO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 3.1.F	XXXX

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO	PONTUAÇÃO
1	LEONARD LUIZ COELHO HOSTINS	5575	DEFERIDO		9
2	HELTON SANTOS DE OLIVEIRA	4028	DEFERIDO		4,5
3	JEAN MARCELO CORDEIRO	3192	DEFERIDO		3

PROFESSOR ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXXX	GRAZIELA ALINE MELO	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1
XXXX	HELOISE WOHLKE MARQUESI	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1
XXXX	ROSEMARI KRUEGER CIDRAL	XXXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXX	KATIUCIA DE SOUZA BORBA	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1 - RECURSO INDEFERIDO - REQ. 36933
XXX	LUCIANE MOURA ROSA	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1

SUPERVISOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXX	DANIELA SILVEIRA DE AVILA WERNER	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1
XXX	MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1
XXX	PATRICIA DE SOUZA PITA	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1

ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXX	IURY GUTTERRES PORTALET	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1
XXX	NADIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1

ADMINISTRADOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO	MOTIVO
XXX	KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1
XXX	MARIA DE FÁTIMA LINHARES	XXX	INDEFERIDO	ITEM 2.1

Itajaí, 05 de Novembro de 2020.

Prof.ª Msc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



ATOS DO SEMASA

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
Processo Administrativo Nº 2020-SAN-057295

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; CNPJ sob nº 08.862.530/0007-46 Procurador: Sidinei José de Souza, CPF: 023.669.629-75. Objeto: Aquisição de Tubos de PVC, destinados a manutenção nas Estações de Tratamento de Água e às ampliações e substituições de redes de distribuição de água no município de Itajaí. O valor Global deste contrato é de R\$ 126.175,00 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais). O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 05/11/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020

Contratada: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.; CNPJ sob nº 58.514.928/0033-51 Procuradora: Danielly de Freitas Ciriaco, CPF: 471.795.168-99. Objeto: Aquisição de Tubos de PVC, destinados a manutenção nas Estações de Tratamento de Água e às ampliações e substituições de redes de distribuição de água no município de Itajaí. O valor Global deste contrato é de R\$ 418.358,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 05/11/2020.

Itajaí/SC, 05 de novembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 058/2017
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA – SICOOB ADVOCACIA – CNPJ: 05.861.932/0001-42. REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Valente Sardá (Diretor Presidente), Lígia Nandi (Gerente) e Michel Angelo Machado (Gerente de TI). OBJETO: Prorrogação do Contrato de Nº 058/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2020, para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. VALOR ESTIMADO: R\$ 946,44 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DATA ASSINATURA: 05/11/2020.

Itajaí/SC, 05 de novembro de 2020.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 24/2020

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2020 QUE DISPÕE SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS TEMPORÁRIOS DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO SEMASA DE ITAJAÍ.

CONSIDERANDO as novas medidas adotadas pelo Município de Itajaí, conforme Decreto nº 11.994, de 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a atribuição do Diretor Geral do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA prevista na Lei Complementar 367/2019 notadamente nos incisos II e X do artigo 3º da referida lei:

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado ao artigo 09 da IN 09/2020 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 09 – Todas as demais medidas desta normativa terão vigência até 24 de novembro de 2020, podendo ser prorrogada ou revogada, conforme atualização das notícias acerca do tema.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Itajaí, 03 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 090/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 39, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 367/2019 e artigo 40 da Lei 2.960/95, resolve:

NOMEAR,

CARINA CARLA JUNKES, para assumir as atribuições e competências da Gerência de Atendimento ao Público, no período compreendido entre 03 de novembro de 2020 e 11 de novembro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 03 de novembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-054366

Aditivo 001 ao Contrato Nº 055/2020

Contratada: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – Sócios: Vilmar Luiz Cordeiro, CPF: 235.806.408-44 e Regina Celia de Oliveira Cordeiro, CPF 001.037.558-96. Objeto: fica o contrato acrescido o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, referente Aquisição de hipoclorito de sódio a 10%, utilizado como agente de desinfecção de filtros, decantadores e floculadores nas estações de tratamento de águas (ETA) do SEMASA. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 08/9/2020.

Itajaí/SC, 08 de Setembro de 2020

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034/2020
Processo Administrativo Nº 2020-COM-059203

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

Contratada: LINEART HP IMPRESSOS EIRELI. - CNPJ sob nº 32.475.168/0001-40, Sócio: Gilberto Kicheleski. Objeto: Contratação emergencial de empresa para impressão e instalação de lonas para identificação dos pontos de distribuição de água potável do Semasa, conforme especificado neste Termo de Referência, de acordo com o Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020. Valor total do contrato: R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais). O SERVIÇO/PRODUTO/EQUIPAMENTO deverá ser entregue em até 2 dias, e a vigência até 31/12/2020. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 21/10/2020

Itajaí/SC, 21 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-8000
www.semasa.itajaí.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 2020-COM-059203

Contratação emergencial de empresa para impressão e instalação de lonas para identificação dos pontos de distribuição de água potável do Semasa, conforme especificado neste Termo de Referência, de acordo com o Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	25	Serv.	Produção e instalação de lonas, gramatura 440g, impressão digital de alta qualidade, tamanho 1,50mX0,80m, acabamento reforçado com bainha e fêcos.	210,60	5.265,00
VALOR GLOBAL em R\$					5.265,00

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa LINEART HP IMPRESSOS EIRELI - CNPJ: 32.475.168/0001-40, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 21 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-8000
www.semasa.itajaí.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-059819

Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 12.034/2020 de 16 de outubro de 2020), de empresa especializada, para fornecimento de estacas pranchas, a fim de reparos na estrutura da Barragem da unidade de captação de água bruta São Roque, no município de Itajaí/SC.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	200	Pç	Estaca prancha GU 13N S355GP X 11,80 simples laminada a quente	5.176,7497	1.035.349,94
2	4	Pç	Estaca prancha Conector E22-4 S355GP X 11,80 laminada a quente	4.876,66	19.506,64
VALOR GLOBAL em R\$					10.054.856,58

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa ARCELORMITTAL BRASIL S/A, CNPJ nº 17.469.701/0001-77, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 5 de novembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



ATOS DA DUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO nº 042/20 ao Contrato 005/19. CONTRATADA: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 005/19 referente Pregão Presencial nº 018/18, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/10/2020 e encerrando-se em 02/10/2021. Fica também definida a obrigação de ressarcir por parte da CONTRATADA, em 06 (seis) parcelas, no período de setembro de 2020 a fevereiro de 2021, sendo cada parcela no valor de R\$1.422,71 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 8.536,24 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). VALOR: O valor anual é de R\$ 211.114,99 (duzentos e onze mil cento e quatorze reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº "335" 33.90.00.39. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020. MARCELO WERNER SALLES SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 015/2020, cujo objeto consiste na REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEDIN ANGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R\$368.807,10,
WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA com valor de R\$422.223,05,
SECON CONTRUÇÕES LTDA. com valor de R\$453.984,38,
TFI ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$457.955,88,
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI com valor de R\$495.993,96,
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA. com valor de R\$502.531,68 e
IGESA ENGENHARIA EIRELI com valor de R\$566.822,22.

Empresa vencedora:

LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R\$368.807,10

Itajaí, SC 05 de novembro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 FMAS
Processo administrativo nº 50858/2020-c

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresaFACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME,visando oFORNECIMENTO DE 566 CARTÕES ALIMENTAÇÃO – MODALIDADE CARTÃO SOCIAL, A SEREM ENTREGUES ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.828/2017, pelo valor total deR\$78.945,68 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), já considerando a taxa de desconto pela administração dos cartões, correspondente a -7,01%, com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979/2020 e Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93..



Itajaí, 05 de novembro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO GERALDI
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.338.866/0001-87

Quadro Societário: NATASHA MANTAU, DENNIS MANTAU

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 41921/2020-e

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EB. ANÍBAL CÉSAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 09/09/2020 a 08/10/2020, bem como a prorrogação da execução dos serviços, por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 26/08/2020 a 24/09/2020, devido às alterações necessárias no projeto e período de intempéries, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;

- O acréscimo de R\$ 7.719,69 (sete mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) – 5,01% - ao valor total do contrato, em decorrência da alteração da calçada de acesso, colocação de pastilhas tipo tijoleiras para manter a estética da escola e diferença de concreto em vigas baldrame, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 09/09/2020

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019/FMS

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 04.911.059/0001-92

Quadro Societário: ELISARIO PEREIRA NETO, DANIEL OSEIAS SEZERINO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 42561/2020-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/10/2020 a 30/09/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2020

Valor: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA

CNPJ: 32.483.806/0001-74

Quadro Societário: MATHEUS LOURENÇO MARTINS, ADAM LUIZ FAGUNDES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51242/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 34.292,50 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SONIA RAQUEL REBELO RODRIGUES ME

CNPJ: 00.637.365/0001-21

Quadro Societário: SONIA RAQUEL REBELO RODRIGUES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51285/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA

DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 13.712,50 (treze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O CONHECER LTDA

CNPJ: 31.281.291/0001-67

Quadro Societário: ROSANE NOEMIA SILVERIO CUNHA, EMERSON CUNHA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50688/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 20.317,50 (vinte mil, trezentos e dezesseite reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ LTDA ME

CNPJ: 22.992.816/0001-81

Quadro Societário: MATHEUS LOURENÇO MARTINS, ANA CLAUDIA ROCHA LOURENÇO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50670/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 14.363,75 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA ME

CNPJ: 00.532.627/0001-93

Quadro Societário: MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA, ADENILSON MARIO CONCEIÇÃO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50505/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 14.512,50 (quatorze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA

CNPJ: 00.532.627/0002-74

Quadro Societário: MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA, ADENILSON MARIO CONCEIÇÃO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50521/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PAN-



DEMIÁ DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 27.425,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI

CNPJ: 33.850.853/0001-71

Quadro Societário: IGHOR FELIPE BATISTOTI SAIDEL

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51277/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 59.455,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL WP LTDA ME

CNPJ: 22.481.510/0001-60

Quadro Societário: MATHEUS LOURENÇO MARTINS, CLARA LOURENÇO MARTINS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51307/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 24.632,25 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 009/2020 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃOES LTDA ME

CNPJ: 21.935.659/0001-00

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 005/2020 FMAS

Número do Processo: 50858/2020-e

Objeto: FORNECIMENTO DE 566 CARTÕES ALIMENTAÇÃO – MODALIDADE DE CARTÃO SOCIAL, A SEREM ENTREGUES ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.828/2017

Motivo: 1. A estimativa do valor de créditos total é de R\$ 78.945,68 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), já considerando a taxa de desconto pela administração dos cartões, correspondente a -7,01%.

2. Pela execução do objeto contratual, será pago a importância de – 7,01 % (percentual) sobre o benefício total do Cartão Alimentação, ou seja, percentual de retorno ao Fundo, conforme ofertado na proposta de preços.

Data Assinatura: 05/11/2020

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.338.866/0001-87

Quadro Societário: NATASHA MANTAU, DENNIS MANTAU

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 45617/2020-e

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI PROF. DIVA VIEIRA ABRANTES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R\$ 61.262,96 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 9,53% do valor total contratado, em razão da necessidade de alteração nos quantitativos devido às adequações necessárias na execução das obras, tanto da reforma,

quanto da ampliação da escola, conforme planilhas e justificativas técnicas anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Extrato: CONTRATO Nº 262/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.047.652/0002-50

Quadro Societário: Joaquim José da Costa Pereira, Luiz Homero Zaninotto Junior, Roberto Zanatto, Ivanildo José Coutinho da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 141/2020

Número do Processo: 50122/2020-e

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO COM 07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FISCALIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 06/11/2020

Valor: 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA

CNPJ: 31.734.926/0001-34

Quadro Societário: SUZANA SILVA, PATRICIA LEAL CESARIO PEREIRA, FRANCISCO RAMALHO CUNHA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50661/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 17.415,00 (dezesete mil e quatrocentos e quinze reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI

CNPJ: 22.039.795/0002-65

Quadro Societário: TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51293/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 38.975,50 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

CNPJ: 32.851.491/0001-70

Quadro Societário: LUCKAS SERGIO DA SILVA CALDEIRA, RODRIGO BATTISTI ARCHER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50645/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 15.673,50 (quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2020



Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA LTDA
CNPJ: 31.734.901/0001-30
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 50653/2020-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 09/10/2020
Valor: 59.747,25 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO CULTURA EIRELI ME
CNPJ: 27.165.912/0001-70
Quadro Societário: ANA CLAUDIA ROCHA LOURENÇO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 50696/2020-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 09/10/2020
Valor: 22.250,75 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CUBO MÁGICO EIRELI
CNPJ: 11.045.167/0001-95
Quadro Societário: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 50700/2020-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 09/10/2020
Valor: 26.035,25 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: DIEGO WINTER LIMA ME
CNPJ: 33.671.936/0001-01
Quadro Societário: DIEGO WINTER LIMA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 50718/2020-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 09/10/2020
Valor: 21.871,25 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ELIZABETH MARIA MACHADO - ME

CNPJ: 15.113.255/0001-38
Quadro Societário: ELIZABETH MARIA MACHADO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 50726/2020-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 09/10/2020
Valor: 26.122,50 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 065/2020 FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: SANSON GESTÃO CULTURA E ESPORTIVA LTDA ME
CNPJ: 26.590.754/0001-32
Quadro Societário: Alberto Santos Sanson, Marisa Santos Sanson
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Presencial
Referência Modalidade: 004/2020 FCI
Número do Processo: 45994/2020-e
Objeto: GERAÇÃO DE CONTEÚDO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA GRANDES FORMATOS DO NATAL ITAJAÍ ENCANTO 2020.
Data Assinatura: 05/11/2020
Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015
Nome: Município de Itajaí
Empresa: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA
CNPJ: 04.908.418/0001-52
Quadro Societário: Nelson de Nantes, Ivaniilde Alves Valente
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 55019/2020 - e
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA - SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO (LOTE 1 E 2).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/11/2020 a 31/12/2020, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços, tendo em vista que a nova licitação encontra-se suspensa para modificação do edital.
Data Assinatura: 20/10/2020
Valor: 69.890,24 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 44203/2020-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E AOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NOS BAIROS CORDEIROS E ITAIPAVA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/11/2020 a 31/10/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 08/10/2020
Valor: 2.356.945,44 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2010061/2020
Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente instrumento, pelo período de 01/08/2020 a 30/09/2020, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados para comunicação entre os agentes municipais no exercício de suas atividades, até conclusão do Processo Licitatório, o que deverá ocorrer em breve, bem como, considerando o enfrentamento da pandemia causada em virtude do Covid-19, a contratada disponibilizará ao contratante o serviço de 0800.
Data Assinatura: 16/07/2020
Valor: 239.357,80 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)



Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 95.836.771/0001-20

Quadro Societário: ALEXANDRE HWIZDALECK, ALCIONE MELO RAMOS, JOSÉ MÁRCIO RAMALHO, AIRISON AMBROSI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 47040/2020-e

Objeto: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL ONLINE PARA ATENDER OS FLUXOS DE LICENCIAMENTOS DE OBRAS, AMBIENTAL E EMPRESARIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 12 meses, ou seja, de 01/11/2020 a 31/10/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 06/10/2020

Valor: 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 44173/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DOS BAIRROS ESPINHEIROS E FAZENDA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/12/2020 a 30/11/2021, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 27/10/2020

Valor: 1.422.457,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO D

CNPJ: 13.030.941/0001-10

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 49108/2020-e

Objeto: GESTÃO DA OPERAÇÃO DE BEBIDAS PARA A MAREJADA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), onde impactou diretamente na execução do presente contrato pelo cancelamento da edição da Marejada em 2020, a alteração de suas cláusulas QUARTA e OITAVA, com a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, passando a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1 – A LICITANTE VENCEDORA procederá com o pagamento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em três parcelas de igual valor, sendo a primeira em até 5 dias úteis após a homologação da licitação, a segunda 2 (dois) anos após a homologação do processo licitatório e a terceira 3 (três) anos após a homologação deste processo.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assim, fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, sendo que a CONTRATADA deve prestar os serviços para as edições da Marejada de 2021 e 2022.

Data Assinatura: 08/10/2020

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: SETE FEIRAS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 22.669.178/0001-62

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 49124/2020-e

Objeto: GESTÃO DA OPERAÇÃO DE ALIMENTOS, OPERAÇÃO DE ENTRETENIMENTO, COPOS E SOUVENIR PARA A MAREJADA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), onde impactou diretamente na execução do presente contrato pelo cancelamento da edição da Marejada em 2020, a alteração de suas cláusulas QUARTA e OITAVA, com a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual,

passando a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

(...)

1 – O valor alusivo as vagas constantes na TABELA “D” do Termo de Referência, expresso de forma absoluta, em moeda corrente, deverá ser pago pela LICITANTE VENCEDORA diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO dividido em três parcelas iguais, sendo a primeira em até 5 dias úteis após a homologação da licitação, a segunda 2 (dois) anos após a homologação do processo licitatório e a terceira 3 (três) anos após a homologação deste processo.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assim, fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, sendo que a CONTRATADA deve prestar os serviços para as edições da Marejada de 2021 e 2022. Data Assinatura: 08/10/2020

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ITAÃS UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2740007/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, TENDO COM OBJETO A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DEMAIS TRIBUTOS E TAXAS CORRELATAS, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM DOCUMENTOS NÃO COMPENSÁVEIS, NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, SENDO A ESTIMATIVA ANUAL DE 720.000 (SETECENTOS E VINTE MIL) DOCUMENTOS, E MENSAL DE 60.000 (SESSENTA MIL) DOCUMENTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1 – A prorrogação do prazo de vigência contratual, de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

2 – A alteração da Cláusula Quinta incluindo-se, conforme abaixo:
Parágrafo Único: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado nas formas do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

3 – A alteração da Cláusula Oitava, onde:
OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

Onde se lê:

II – Creditar diariamente, em conta de livre movimentação do MUNICÍPIO na própria instituição financeira, o valor da arrecadação diária e efetuar o respectivo débito;

Leia-se:

II – Creditar diariamente, em conta corrente no Banco do Brasil, na agência 0305-0, conta 2-7, o valor da arrecadação diária e informar conta corrente para pagamentos de tarifas através de TED, mediante o envio de relatório mensal e valores aos e-mails leonardo@itajai.sc.gov.br e jessica@itajai.sc.gov.br;

Onde se lê:

Parágrafo Único – O valor do cheque acolhido pela CONTRATADA, eventualmente não honrado, será debitado na conta de livre movimentação do MUNICÍPIO, mantida no Banco contratado, sempre mediante imediata comunicação escrita da ocorrência.

Leia-se:

Parágrafo Único – A CONTRATADA não está autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste contrato.

4 – A alteração da Cláusula Décima Quinta, onde:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL

Onde se lê:

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí – SC, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Leia-se:

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Itajaí, a fim de dirimir



questões que se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data Assinatura: 09/10/2020

Extrato: 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2014

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.160.936/0001-91

Quadro Societário: ANTONIO VALTER GOETTEN, JORGE GOETETTEN DE LIMA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 38475/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; LIMPEZA AÉREA, LIMPEZA PÓS-OBRA E SERVIÇOS EVENTUAIS; CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 16/09/2020 a 15/12/2020, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado, ou até que se conclua novo processo licitatório.

Data Assinatura: 09/09/2020

Valor: 5.377.541,94 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.338.866/0001-87

Quadro Societário: NATASHA MANTAU, DENNIS MANTAU

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 45749/2020-e

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ROSA NEGREIROS CABRAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R\$ 185.397,94 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 17,59% do valor total contratado, em razão da necessidade de alteração nos quantitativos devido às adequações necessárias na execução das obras, tanto da reforma, quanto da ampliação da escola, conforme planilhas e justificativas técnicas anexas ao processo supracitado

Data Assinatura: 09/10/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020 RGP

PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do processo, o Pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Itajaí (SC), 06 de novembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 060/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 23 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 06 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 138/2020

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 09h00min do dia 23 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 06 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo



MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 78.742.491/0001-33, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, com base no Parecer nº 1170/2020, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o itens 110 e 137, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Valor da ATA	Valor Concedido
110	R\$ 0,76	R\$ 0,81
137	R\$ 7,62	R\$ 8,42

A contar da data do protocolo nesta Secretaria, 21/09/2020.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 06 de novembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A.
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 - Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PP 126/2020 RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicatada a proposita das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OPERAÇÃO VERANEIO DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO UNIFORMES, MATERIAIS DE SALVAMENTO, MATERIAIS PARA OS POSTOS GUARDA-VIDAS, MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E MATERIAIS DE LIMPEZA.

29739 - ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (22.259.901/0001-35)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	52	77107 - GUARDA SOL PADRÃO CBMSC Guarda sol na cor vermelha e amarela, confeccionado em tecido plastificado pvc (Bagum), apresentando internamente um bolso para locação de objetos, com um diâmetro de 1,80 metros de uma ponta a outra da vareta, com oito varetas metálicas galvanizadas para sustentação do tecido, sendo o varão central confeccionado em madeira resistente com diâmetro de 28 mm, possuindo um protetor também confeccionado em madeira de mesmo diâmetro com dispositivo seguro para acoplamento ao varão central de forma a permitir que o guarda-sol possa ser fixado ao solo. Deverá ainda possuir 04 (quatro) gomos, de cor amarela e vermelha de forma alternada, sendo que em dois deles de forma alternada deverá ser serigrafado a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de SC com um diâmetro externo de 230mm e nos outros dois a inscrição 193 em letra arrial black de forma harmônica com a dimensão do guarda-sol. Todo o conjunto deverá vir acondicionado em estojo com alça que permita o seu transporte.	Un	Pezini	5	297,00	1.485,00
Total						1.485,00	

10609 - L. MOHR EIRELI EPP (07.261.562/0001-38)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	14	25517 - APITO CLASSIC APITO SEM BOUINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM ORIFÍCIO PARA CORDÃO, DISPONÍVEL NAS CORES, PRETO, AZUL EVERGREEN, NES TAMANHOS MINI E MASTER, IDEAL PARA SOCORRISTAS, RESGATISTAS, BOMBEIROS, POLÍCIAS, E ARBITROS, MODELO REFERÊNCIA: FOX 40	Un	Fox	170	17,50	2.975,00
Total						2.975,00	

34320 - LAIS ROCHA ZIMMER 09725542975 (31.746.721/0001-79)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	41	77100 - Placa de identificação do Posto - Padrão CBMSC. Chapa de PVC 3mm retangular com 100 cm x 40 cm, aplicado adesivo vinil com impressão digital e película extra de verniz ou adesivo vinil transparente para proteção. Fundo amarelo e letras vermelhas conforme o modelo. Deve ser entregue com fita dupla face de alta qualidade	Un	Araquari Impressões	50	49,80	2.490,00
Total						2.490,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		160 x 180 mm, na outra extremidade do flutuador uma presilha de aço inox para fixação das extremidades do flutuador; capacidade de flutuabilidade individual passiva (Inconsciente) mínima de 100 kg (massa corporal); deverá conter as inscrições "bombeiros" e "salvamento" na face superior e inferior respectivamente na cor branca com letras no formato arrial black, de modo que as inscrições fiquem em tamanho harmônico com a largura do flutuador e ocupem todo o seu comprimento.					
Total						30.420,00	

28176 - TESCUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (21.831.246/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	62	77108 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO ADULTO Máscara facial para oxigênio adulto - Material: extensão e reservatório em PVC, máscara em PVC com presilha em aço.	Un	Protect	7	24,99	174,93
04/11/2020	64	73138 - REANIMADOR MANUAL SILICONADO Reanimador manual siliconado com reservatório - confeccionado em borracha, composto por válvula unidirecional em policarbonato com mecanismo tipo bico de pato ou similar e máscara tamanho S. O reanimador deve possuir um volume nominal de pelo menos 1,6 litros e o reservatório de oxigênio com volume de no mínimo 2,5 litros. Deve possuir máscara facial, onde seu espaço morto não deve superar 8ml. O equipamento deve possuir registro na ANVISA e deve ter garantia mínima de 01 ano.	Un	Foyomed	7	187,99	1.315,93
04/11/2020	66	25417 - COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5x7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 9 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA	PCT	Erimax	10	28,00	280,00
Total						30.420,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	42	77102 - Placas de sinalização de Posto - Guarda-Vidas (1740 cm x 2700 cm) Placa de identificação do posto em aço 1740 cm largura x 2700 cm de altura. Placado conforme desenho técnico. Seu suporte deve ser feito em madeira (pinus tratado) com dimensões mínimas de 6x6cm. A placa de PVC deve ser fixa nos suportes de madeira com parafusos de 6mm em aço inox e rosca sobeiras com anilhas de 2cm no mínimo, também em aço inox. A placa em PVC deverá ter no mínimo 5 parafusos a prendendo nos suportes de madeira. A placa deverá receber tratamento resistir as intempéries.	Un	Araquari Impressões	25	1.240,00	31.000,00
04/11/2020	46	77105 - Logotipo do CBMSC em PVC Chapa de PVC 3mm redonda, 1 metro de diâmetro, aplicado adesivo vinil com impressão digital e película extra de verniz ou adesivo vinil transparente para proteção. Deve ser entregue com fita dupla face de alta qualidade em todo seu perímetro e prosop inoxidável para fixação posterior.	Un	Araquari Impressões	75	118,00	8.850,00
Total						42.340,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

29680 - FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA (63.777.833/0001-19)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	13	25535 - FLUTUADOR DE SALVAMENTO AQUÁTICO Salva-vidas (flutuador life belt), na cor laranja tipo life belt; corpo em peça única medindo 950 a 1000 mm de comprimento, 130 a 150 mm de largura e 70 a 80 mm de espessura, confeccionado em alguma espuma microporosa de pvc; tirante em nylon, tipo fita, com 23 a 24 mm de comprimento, espessura de 29 a 31 mm na cor preta, fixado a um tirante de nylon, tipo fita, com 45 a 50 mm de largura e 650 a 700 mm de comprimento, em uma das extremidades preso através de costura e na outra extremidade fixado através de costura em um tirante de nylon com 30 mm de largura, tipo fita, de forma que seja transferido no interior do flutuador, unidos por três argolas de aço inox, com distância uma da outra de	Un	Flutspuma	65	468,00	30.420,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	68	74007 - BOLSA DE APM Bolso de atendimento pré-hospitalar, vermelha, em nylon, impermeável. Bolso grande: externo nas faces dianteira e traseira da bolsa com fechamento com zíper, parte interna com divisórias com fundo fechado; cintos elásticos de fixação no tampo do bolso; abertura total com zíper e 2 cursores. Bolso médio nas faces laterais com fechamento com zíper. Deve conter faixa reflexiva visível de 30mm em tecido lavável, alça resistente. Zíper 12mm com 02 cursores; logo cruí da vida; alça pega mão com proteção; alça com regulagem e engate; tirado em nylon com proteção de ombro e nylon flexível; pérolas de fundo; costura dupla. Dimensões mínimas: comprimento: 66cm; largura: 43cm; altura: 24cm. Parte interna da bolsa com os requisitos mínimos: 02 divisórias fixadas com velcro; confeccionada em nylon 70 e manta hidropelena; tampo principal com bolso em tela de polietileno com zíper.	Un	Tecnimed	35	150,00	5.250,00
Total						7.038,86	

15814 - SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP (93.726.446/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	15	72309 - FRANQUIA DE SALVAMENTO (SE2) 2.3.1. Deverá ainda acompanhar a embarcação prancha de resgate confeccionada em Isopor P3 (Poliestireno expandido), reforçada com largarina em compensado naval, ambos com revestimento em fibra de vidro, laminada com resina epóxi e acabamento com resina poliéster. 2.3.2. A parte superior, bordas e 1/3 do fundo deverão ser revestidas com EVA (poliuretano expandido) com 10 mm espessura na superfície e fundo e 20 mm de espessura nas bordas para absorção de alto impacto. Equipada com no mínimo 6 (seis) alças de mangueira de alta pressão revestidas com EVA Soft de cor preta, distribuídas ao longo de toda a borda lateral superior direita, borda frontal superior e metade anterior da borda superior esquerda. 2.3.3. Deverá ainda ser instalada logo após a última alça da borda superior esquerda uma alça com o veio voltado para a borda lateral da prancha, com as	Un	Enget	1	4.190,00	4.190,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		mesmas características de confecção das alças superiores, para facilitar a pega do resgatista quando o piloto da motoaquática o conduzir até a prancha durante os salvamentos. 2.3.4. Deverá apresentar sistema de ancoragem individual, composto de três pontos de fixação: 02 (dois) localizados nas faces laterais frontais contendo corda elástica com 12mm de espessura e um mesquiteiro de aplicação nas extremidades de cada corda para facilitar o engate na motoaquática. 01 (um) ponto de ancoragem principal na borda frontal contendo corda estática 10mm de espessura com comprimento suficiente para permitir a fixação da prancha a motoaquática de forma segura com as devidas voltas de segurança pertinentes. 2.3.5. Composição mínima da prancha de salvamento: 2.3.5.1. Isopor PS - Poliestireno expandido; 2.3.5.2. Borracha EVA 10 e 20 mm - EVA expandido de células fechadas, alta dureza, alta resistente; 2.3.5.3. Compensado naval; 2.3.5.4. Resina Epóxi ou poliésterido misturado com catalisador (epilclorohidrina e bisfenol); 2.3.5.5. Pigmento ou corante nas cores vermelho, amarelo e branco; 2.3.5.6. Tecido de fibra de vidro com gramatura de 330 g/m2; 2.3.5.7. Dois Mosqueteiros de aço inox para acoplamento da prancha na motoaquática; 2.3.5.8. Corda de polipropileno trançada espessura de 10 mm, com carga de ruptura de 500 Kgf; 2.3.5.9. Alças em borracha de alta resistência revestida com borracha de E.V.A soft na cor preta; 2.3.5.10. Sistema interno de conduíte para ancoragem; 2.3.5.11. Sistema de ancoragem individual, sendo 02 (dois) com corda elástica 12mm nas laterais e 01 (uma) corda estática 10mm na parte frontal da prancha 2.3.6. As dimensões do equipamento devem obedecer as seguintes medidas: 2.3.6.1. Peso aproximado de: 15 kg; 2.3.6.2. Comprimento de no mínimo 150 cm; 2.3.6.3. Largura mínima de 90 cm; 2.3.6.4. Espessura mínima de 10 cm. 2.3.7. O equipamento deverá ser confeccionado com as seguintes cores: face superior, com revestimentos em E.V.A de cor amarela e acabamentos ao redor das alças de cor vermelha; bordas com revestimento em				
--	--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		E.V.A de cor vermelha; % da face inferior revestida em E.V.A de cor preta; % da face inferior deverá ser laminada com fundo branco. 2.3.8. Deverá apresentar na extremidade superior da face laminada, de forma centralizada na cor vermelha a inscrição "SALVAMENTO" em formato de arco, com letra arial black. Logo abaixo da inscrição deverá apresentar a logo marca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com diâmetro de 300mm. 2.3.9. A prancha de salvamento e acessórios deverão apresentar garantia mínima de 03 anos a partir da data de entrega dos mesmos.	Un	Serme	7	1.390,00	9.730,00
--	--	---	----	-------	---	----------	----------

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		INFERIOR DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO DO MATERIAL NA PARTE INTERNA E PELO MENOS DO PES DE AROD. NOTI. SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI Nº 5991, N.º 6860, RESOLUÇÃO RIC Nº 185 E 360). A EMPRESA DEVE ATENDER OS SEGUINTE QUESTOS: LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT, AOS QUAIS A LEI SE APLICA.	Un	Foyom	7	24,00	168,00	
04/11/2020	63	77109 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO INFANTIL. Máscara facial para oxigênio infantil - capacidade do reservatório: 750ml, material: extensão e reservatório em PVC, máscara em PVC com presilha em aço.	Un	Biolan	20	142,00	2.840,00	
04/11/2020	65	73196 - ONÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. TELA LCD COLORIDA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA, AUTONOMIA DE 40 HORAS DE USO CONTÍNUO. ACESSÓRIOS: 01 PILHA ALCALINA, 01 COLAR DE TRANSPORTE, 01 MANUAL EM PORTUGUÊS.	Un	Biolan	20	142,00	2.840,00	
							Total	16.938,00

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	33	74765 - Carreta para carretinhas. Carreta carretinha. Guincho manual de 800 libras para carreta fabricado em aço galvanizado a fogo, com dinta em tecido Nylon, medindo 7 metros de comprimento e 50 mm de largura. Serve em carreta de bacos, lanchas, motos, triciclos, jet-ski, etc. Já possui furação que permite a instalação em carretas. Aproveita	UND	CAVNAS BRASIL	1	159,00	159,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



04/11/2020	34	74766 - Fita tubular para Carreta. Fita tubular 50mm para carreta, 100% poliéster, tratada quimicamente, absorvendo assim menor quantidade de água. Capacidade para, no mínimo, 800kg.	UNI	rodocordas	6	36,00	216,00
04/11/2020	35	34755 - CADEADO 35 MM. Cadeado em latão maciço, haste de aço temperado e cromado acompanhado chave 35mm.	Un	Stam	5	25,00	125,00
04/11/2020	36	313 - CADERADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHADA CHAVE 48MM	Un	Stam	1	34,80	34,80
04/11/2020	37	314 - CADERADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHADA CHAVE 50MM	Un	Stam	15	36,35	545,25
04/11/2020	38	323 - CORRINTE GALVANIZADA COM ENM	m	FAMASTIL	10	26,40	264,00
04/11/2020	39	17361 - ABRACADERA PLÁSTICA 19 CM - PCT COM 100 N	PCT	Vonder	5	6,50	32,50
04/11/2020	40	55549 - Mangueira de silicone para jardim	Un	PLASFAN	5	59,00	295,00
04/11/2020	47	37729 - BARRA DE CANO	Un	amanco	125	14,45	1.806,25
04/11/2020	48	77109 - Barra de cano 1 1/2". Barra de cano, cano bare de 3 metros em pvc preto tipo condutor elétrico 20.	Un	amanco	225	10,89	2.450,25
04/11/2020	49	50933 - CADERADO DN32	PC	amanco	815	1,81	1.475,15
04/11/2020	50	40346 - Suporte para bombona de 20L PLÁSTICO RESISTENTE COM TORNEIRA SUBSTITUÍVEL.	Un	herck	55	25,00	1.375,00
04/11/2020	51	74764 - Megafone com Microfone de Mão. Sinalizador de voz. Alcanse mínimo de 250m. Com sinalizador tipo sirene. Funcionamento a bateria ou com pilhas AA, incluídas 1 jogo completo. Peso aproximado do produto 1 kg. Cone de diâmetro aproximadamente 20 cm com proteção de borracha na borda. Comprimento aproximado de 25 cm. Controle de volume, alarme, music, speak. Som de alerta (sirene). Deve acompanhar alça. Com manual de instruções.	UN.	MMT	5	320,00	1.600,00
04/11/2020	53	15666 - prato raso	Un	astral	50	5,00	250,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	54	49226- COPO DE VIDRO	UN	astral	50	4,45	222,50
04/11/2020	55	58595- Caneca	SV	Flasutil	50	5,40	270,00
04/11/2020	56	64124 - Conjunto de talheres Conjunto de talheres com lâmina em aço inox contendo 12 facas, 12 garfos e 12 colheres cada conjunto.	CONJUNTO	CONTINENTAL	5	184,00	920,00
04/11/2020	57	68335- MARCA DE CROCO EM ALUMINIO COM ABAS	Un	botafogo	30	64,75	1.942,50
04/11/2020	58	48286- WD40 SPRAY 300 ML	Un	FORLUB	25	34,00	850,00
04/11/2020	60	33873- VINAGRE DE ALCOOL, Embalagem plástica de 2l litro	LT	chemim	550	1,70	595,00
04/11/2020	70	49887- VAQUINHA DE PALHA	UN	Colonial	40	13,10	524,00
04/11/2020	71	59767- RODO MADEIRA	Un	Percovinha	20	9,13	182,60
04/11/2020	72	77118- FANO DE LIMPEZA Fano de limpeza (favo) branco -composto de algodão, tipo saco, medindo aproximadamente 67 x 39 cm (percentual variando 3 x 3 cm).	Un	LF	200	4,70	940,00
04/11/2020	73	28389 - DETERGENTE LIQUIDO	Un	Girando Sol	185	1,50	277,50
04/11/2020	74	30748- Esponja de limpeza dupla face	Un	LIMPANNO	200	0,88	176,00
04/11/2020	75	52349 -ÁGUA SANITÁRIA C/ CLORETO ATIVO - EMBALAGEM DE 01 LITRO COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIOCLOXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO.	L	Girando Sol	240	2,29	549,60
04/11/2020	76	30766- Balde plástico 8lt	Un	Flasutil	55	4,65	255,75
04/11/2020	77	30422- ESCOVA SANITÁRIA COM SUORTE	Un	Condor	45	5,90	265,50
04/11/2020	78	30741- Papel Higiénico - 16 rolos Papel Higiénico branco, neutro, macio, de boa qualidade, composto de 100% fibras celulósicas virgens, altura aproximada de 100%, folha simples com gramatura média de 18 a 20 g/m², picotado, gofrado -recorte com 16 rolos de 30 m x 10 cm.	Un	FAMILIAR	60	23,75	1.425,00
						Total	20.024,15

18039 - WOOLLE CONFECÇÕES LTDA. EPP (80.498.546/0001-53)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	4	77090 - Agasalho completo Guarda Vida Civil Calça de agasalho em tecido 100% poliéster, na cor vermelho (padrão CBMSC) com faixa amarela (padrão CBMSC) na lateral. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: Composição (NORMA 20/05 e 20/05 da ANTEC); POLIESTER: 100%; Tolerância: +/-0%; resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008. Gramatura (NBR 10591/08): 193 g/m². Tolerância: +/-5%. Densidade (NBR 10588/08): Trama 30,40 fios/cm; Urume - 53,88 fios/cm; Tolerância: +/- 2%.	CONJUNTO	Funcional	200	149,80	29.960,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		Solidez a lavagem (40ºC -NBR ISO 105 C06/10 A1S); Migração albedo = 4/5; Migração poliéster = 4/5; Alteração = 4/5; Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09); Albedo; Migração albedo = 3/4; Migração poliéster = 3/4; Alteração = 4/5; Alcalino; Migração albedo = 3/4; Migração poliéster = 3/4; Alteração = 4/5; Solidez tie cor à luz artificial lâmpada com arco de xenônio (NBR ISO 105 802/07); Nota = 4/5; Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/20 da ANTEC; Migração albedo = 3/4; Alteração = 3/5; Solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 6/10 ANTEC); Acido clorídrico = 5; Acido acético = 5; Hidróxido de amônio = 5; Carbonato de sódio = 5; Solidez da cor a água (NORMA - NBR ISO 105 01/14); Migração albedo = 3/4; Migração poliéster = 3/4; Alteração = 4/5; Solidez da cor à fricção (NORMA - NBR ISO 105 12/07); Seco = 3/4; Umido = 3/4 Pilling (NORMA ASTM D 3512/10); Nota: 5 Interlock bitola 1cm; Pespontos 3.5 a 4 pontos p/ cm. Bitola 0,7cm para pesponto duplo; Linha: vermelha, 100% poliéster, nº 120; Zipper: nylon, fino, 18cm, na parte inferior interna da perna, na cor vermelha; Cadarço: 100 poliéster vermelho; Bolcos Frontais: 2 bolcos embutidos nas laterais e no cós, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetadas nas extremidades, com abertura de 17,0 cm e profundidade 26,0 cm Tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno (Linha: com elástico 4,0 cm, rebatido em catraca três agulhas, com travete no final de cada costura do rebatimento, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um cassetão no sentido vertical para passagem de um cadarço. O mesmo deverá ter uma sobre de 10cm em cada ponto com a catura esticada. Barra de Perna: enfiada com 2,0cm. Entreperna: costurada em interlock, com zipper de nylon fino 18,0 cm na extremidade inferior; Lateral da perna: com faixa amarela de 3cm a 3,5cm de largura, pregada em interlock e pesponto duplo sobre o tecido vermelho.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		Ganchos: Costurado em interlock com pespontos em máquina duas agulhas. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cós na parte central das costas. Grade de medidas: Jaqueta de agasalho (com características do tecido idênticas a calça do agasalho, porém nas cores amarela e vermelha) Interlock bitola 1cm. Pespontos 3.5 a 4 pontos p/ cm. Bitola 0,7cm para pesponto duplo; Linha: 100% poliéster, nº 120; Zipper: Nylon tratadorado na cor vermelha. Frente: com recorte na altura do peito com pesponto duplo sobre a parte superior e vista interna para embutir o zipper de no mínimo 10cm de largura embutida na barra até o ombro. Fechamento através de zipper pregado da barra até a ponta da gola, com pesponto simples. Costas: com recorte acompanhando a altura do recorte frente com pesponto duplo sobre a parte superior. Bolcos: 2 bolcos 19cm "tanguru", formados através de recorte existente na parte inferior frontal, terminando embutido a bainha. Abertura de acordo com a grade de medidas, travetado na extremidade superior, sendo pesponto duplo até o final do recorte. Bainha: enfiada com 3,0cm de largura e cossado nas extremidades internas frontais (próximo ao zipper). Contendo cordão elástico amarelo embutido e reguladores de 2 vias, também amarelos. Punhos: 4cm de largura c/ elástico rebatido em catraca 3 agulhas, sendo a parte superior de 12,0 cm (sem variação por tamanho) sem elástico, em tecido duplo, com velcro fêmea de 10,0 cm x 2 cm na cor do tecido e vista de 9,0 cm de comprimento x 3,5 cm de largura embutida na emenda frontal do punho com função de regular a abertura através de velcro macho com 5,0 cm x 2 cm, sempre fechando no sentido da frente para trás, conforme figura. Mangas: com faixa centralizada na parte superior de 3cm a 3,5cm de largura, costurada em interlock e pesponto duplo sobre o tecido amarelo com linha da cor. Ombros: com recorte de 3cm a 3,5cm de largura, acompanhando o recorte da					
--	--	---	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		manga, costurado em interlock e pesponto duplo sobre a frente e sobre as costas com linha da cor; conforme grade de medidas, em tecido duplo com pesponto simples em todo o contorno, acabamento embutido, com 8,0cm de altura para todos os tamanhos. Estamos no lado esquerdo na altura do peito, o brasão do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. No lado direito na altura do peito, a bandeira de Santa Catarina. Na parte superior das costas e em amarelo a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco, abaixo a inscrição "GUARDA VIDAS CIVIL" em formato reto, iniciando 14cm abaixo do degolo (+1cm para localização) e a senfria da bandeira do Estado de Santa Catarina (conforme desenho). Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do degolo. Grade de medidas: As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.					
04/11/2020	12	77095 - CHINELO VERMELHO Par de Chinelos - na cor vermelha, Lisa, unidos, com solado em borracha. Formato anatômico, duas peças simétricas que formam o par. Menos espesso no bico e mais espesso no salto, superfície superior texturizada e a inferior deverá possuir estrias antideslizantes. Em diversos tamanhos.	PAR	Havaianas	105	31,12	3.267,60
						Total	33.227,60

33500 - MARCELO SIMONI (04.664.811/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	43	54344 - PLACA INDICATIVA DE LOCAL PERIGOSO Placa de identificação, Placa indicativa de local perigoso placa de sinalização deve ser confeccionada em simt, em formato losangular, nas dimensões de 700mm x 700mm, deverá ser fixada por parafusos de aço inoxidável transparente, com porcas auto travantes, um mastro do mesmo material da placa, resistente as condições climáticas, com altura de	Un	Simioni	30	323,00	9.690,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



Data Adjudicação	Item	Material/Descrição	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	44	3.000mm, diâmetro médio de 5cm e com ponta cônica. 77103 - PLACA INDICATIVA DE ÁREA SEM GUARDA-VIDAS. Placa indicativa de área sem guarda-vidas de sinalização deverá ser confeccionada em acrílico, em formato losangular, nas dimensões de 700mm x 700mm, resistente ao vento, deverá ser fixada por parafusos de aço inoxidável transpassante, com parcas auto travantes, um mastro de madeira ou metal, resistente às condições climáticas, com altura de 3.000mm, diâmetro médio de 5cm e com ponta cônica, conforme figura.	Un	Simioni	40	328,00	13.120,00
04/11/2020	45	77104 - Placa indicativa de costão. Placa de sinalização deverá ser confeccionada em acrílico, em formato losangular, nas dimensões de 700mm x 700mm, deverá ser fixada por parafusos de aço inoxidável transparente, com parcas auto travantes, um mastro do mesmo material da placa, resistente às condições climáticas, com altura de 3.000mm, diâmetro médio de 5cm e com ponta cônica, conforme figura abaixo.	Un	Simioni	20	328,00	6.560,00
04/11/2020	59	80321 - Pulseira de identificação em Tylex 1070 - 24x2 cm Fibras de polietileno de alta densidade (Dupon)	Un	Simioni	1.000	0,25	250,00
					Total		29.620,00

31578 - TRACTON IND. COM. LTDA EPF 073.710.394/0002-45

Data Adjudicação	Item	Material/Descrição	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	1	25528 - CALÇÃO PARA OS GUARDA-VIDAS CIVIS Em tecido 100% poliéster, vermelho padrão CBMSc, com elástico 4,0cm, rebatido em catraca três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a urubão do gancho dianteiro, deverá possuir um cascado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O cadarço deve ser na mesma cor do tecido, em polyester, devendo ter uma sobre de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Na parte frontal da peça esquerda a 3,5cm da costura lateral e a 3,5cm da barra (tolerância +/- 0,5cm), aplicado a serigrafia da bandeira do Estado de Santa Catarina (conforme desenho) Tecido Principal: tipo Action; Cor: vermelho padrão CBMSc.	Un	TRACTON	515	27,40	14.111,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



04/11/2020	2	25527 - REGATA AMARELA GUARDA VIDAS CIVIL Camiseta Regata Guarda Vidas Civil Camiseta regata amarela (padrão CBMSc) com friso vermelho (padrão CBMSc) com decote e cava, com saída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm, com estampa em sublimação total (frente e costas). Cálculo da diferença de cor aceitável: Amarelo: L*81,06 A*=-4,47 B*=-69,62 Vermelho: L*47,91 A*=-54,70 B*=-23,20 O DE* admitido entre a cor padrão do CBMSc e a da empresa será de no máximo 1,50.	Un	TRACTON	130	36,80	4.784,00
------------	---	---	----	---------	-----	-------	----------

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



04/11/2020	3	77089 - CAMISETA MANGA LONGA GUARDA-VIDAS CIVIL. PADRÃO CBMSc CAMISETA amarela (padrão CBMSc) com friso vermelho (padrão CBMSc) no decote e na saída mangas, com saída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5 cm, com estampa em sublimação total (frente e costas). Cálculo da diferença de cor aceitável: Amarelo: L*81,06 A*=-4,47 B*=-69,62 Vermelho: L*47,91 A*=-54,70 B*=-23,20 O DE* admitido entre a cor padrão do CBMSc e a da empresa será de no máximo 1,50.	Un	TRACTON	185	53,00	9.805,00
------------	---	--	----	---------	-----	-------	----------

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



04/11/2020	3	etiqueta de composição e modo de lavar. Nas costuras: os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.	Un	TRACTON	185	53,00	9.805,00
------------	---	--	----	---------	-----	-------	----------

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a Logomarca da Secretaria de Estado de Turismo Cultural e Esporte. Costas: Centralizado e em vermelho a inscrição "CORPO DE BOMBARDIERS MILITAR" em formato de arco, abaixo a inscrição "GUARDA VIDAS CIVIL" em formato reto, iniciando 8,0 cm (tolerância +/- 1,0 cm) abaixo do decote, iniciando 14,0 cm (tolerância +/- 1,0 cm) abaixo da inscrição a logomarca indicativa de informações turísticas. Decote e saída mangas: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor amarelo (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm). Parte superior das mangas com inscrição "GUARDA VIDAS" na vertical, em amarelo (medidas conforme desenho). Costura: Fechamento de ombro, manga, lateral e união de cava/manga em overlock. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar. Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.					
04/11/2020	5	42809 - CHAPEU TIPO AUSTRALIANO Com a logomarca do CBMSC na parte frontal. Com bolsões de pressão para fixação das abas; Com cordão para ajuste em tecido com regulador para melhor ajuste à cabeça; Com abas com estrutura interna que permita a mesma permanecer armado durante o uso e após lavado; Características do tecido: Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC). POLIÉSTER: 100% Sem tolerância; Gramatura (NBR 10591/08): 183 g/m² Tolerância +/- 5%. Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC) luminante D 20º, L* = 38,97 a* = 54,51 b* = -22,54 O DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50. Densidade (NBR 10588/08): Trama - 30,40 fios/cm; Urume - 53,68 fios/cm; Tolerância +/- 2%. Solidez à lavagem (40ºC - NBR ISO 105 C06/10 A15): Migração algodão - 4/5; Migração poliéster - 4/5; Alteração - 4/5;	Un	TRACTON	35	35,00	1.225,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		mesmo tecido do calção, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 15,0 cm e profundidade 23,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Fechamento do bolso através de Velcro (na cor da peça) medindo aproximadamente 12cm. Barra: em máquina reta enfiada com 2,0 cm de altura, com abertura na lateral de 5,0cm enfiada e rebatida em máquina reta. Com travete no término da abertura. Forro: de tecido 100% poliéster, na cor branca, com costuras laterais (fechado em overlock) e sem costuras entrepernas, pregado junto ao cós. Elástico 0,5cm cor branca aplicado com overlock em todo o contorno da perna, medida do elástico proporcional ao tamanho do manequim. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cós na parte central das costas. Listas laterais: Sem listras laterais - para Cabos, Soldados e Guardas-Vidas Civil. Grade de medidas: As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim. Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.					
04/11/2020	7	77991 - CALÇÃO GUARDA VIDAS MILITAR (SUSTENTENTE E SARGENTOS) Em tecido 100% poliéster, vermelho padrão CBMSC, com elástico 4,0 cm, rebatido em caítrca três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O cadarço deve ser na mesma cor do tecido, em polyester, devendo ter uma sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Na parte frontal da perna esquerda a 3,5cm da costura lateral e a 3,5 cm da barra (tolerância +/- 0,5 cm), aplicado a serigrafia do brasão.	Un	TRACTON	50	32,00	1.600,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/14): Alúido; Migração algodão = 5; Migração poliéster = 5. Alteração = 5. Alcalino. Migração algodão = 5; Migração poliéster = 5. Alteração = 4/5. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas; Nota = 5; Solidez ao Cloro (Norma 01 (IVA)30 da AATCC: Migração algodão = 4; Alteração = 4/5; Solidez da cor a fricção (Norma NBR ISO 105X - 12/07: Seco = 3/4; Umido = 3/4; Solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 10/10 AATCC): Ácido clorídrico = 5; Ácido acético = 5. Hidróxido de amônio = 5. Carbonato de sódio = 5. Solidez da cor a água (NORMA - NBR ISO 105 E03/14): Migração algodão = 3/4; Migração poliéster = 3/4; Alteração = 4/5. Solidez da cor a fricção (NORMA - NBR ISO 105 X-12/07): Seco = 3/4; Umido = 3/4;					
04/11/2020	6	25531 - CALÇÃO GUARDA VIDAS MILITAR Em tecido 100% poliéster, vermelho padrão CBMSC, com elástico 4,0 cm, rebatido em caítrca três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O cadarço deve ser na mesma cor do tecido, em polyester, devendo ter uma sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Na parte frontal da perna esquerda a 3,5cm da costura lateral e a 3,5 cm da barra (tolerância +/- 0,5 cm), aplicado a serigrafia do brasão CBMSC com 9cm de diâmetro. Tecido Principal: tipo Action; Cor: vermelho padrão CBMSC Composição (Método 20/02 e 20A/00 da AATCC ou 20/05 e 20A/05 da AATCC): 100% poliéster - Gramatura (NBR 10591/08 ou NBR 10591/08): 100g/m2. Tolerância: Composição do tecido - sem tolerância; Para gramatura +/- 5%; Detalhamento de Costuras: Pespontos 3,5 a 4 pontos p/cm; Fechamento lateral e entrepernas em interlock bitola 1cm; Ganchos traseiro e dianteiro fechado em interlock bitola 1cm, com pesponto 2 agulhas bitola 0,7 cm. Bolso Frontal: 1 bolso embutido na lateral direita, confeccionado em ferro e com vista do	Un	TRACTON	140	32,00	4.480,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		CBMSC com 9cm de diâmetro. Tecido Principal: tipo Action; Cor: vermelho padrão CBMSC Composição (Método 20/02 e 20A/00 da AATCC ou 20/05 e 20A/05 da AATCC): 100% poliéster - Gramatura (NBR 10591/08 ou NBR 10591/08): 100g/m2. Tolerância Composição do tecido - sem tolerância; Para gramatura +/- 5%; Detalhamento de Costuras: Pespontos 3,5 a 4 pontos p/cm; Fechamento lateral e entrepernas em interlock bitola 1cm; Ganchos traseiro e dianteiro fechado em interlock bitola 1cm, com pesponto 2 agulhas bitola 0,7cm. Bolso Frontal: 1 bolso embutido na lateral direita, confeccionado em ferro e com vista do mesmo tecido do calção, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 15,0 cm e profundidade 23,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Fechamento do bolso através de Velcro (na cor da peça) medindo aproximadamente 12cm. Barra: em máquina reta enfiada com 2,0 cm de altura, com abertura na lateral de 5,0cm enfiada e rebatida em máquina reta. Com travete no término da abertura. Forro: de tecido 100% poliéster, na cor branca, com costuras laterais (fechado em overlock) e sem costuras entre pernas, pregado junto ao cós. Elástico 0,5cm cor branca aplicado com overlock em todo o contorno da perna, medida do elástico proporcional ao tamanho do manequim. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cós na parte central das costas. Listas laterais: Nas laterais deverá possuir listra amarela de 1,0cm de largura (100% poliéster cor padrão CBMSC) costuradas sobre com máquina de friso assim discriminado: Com 01 listras laterais - para Cabos e Sargentos. Grade de medidas: MODELO CALÇÃO CBMSC Detalhamento: As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de					
--	--	--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



04/11/2020	8	papelão próprio para este fim. Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.	Un	TRACTON	20	32,00	640,00
<p>77092 - CALÇÃO GUARDA-VIDAS MILITAR (OFICIAIS) BEMUNDA GUARDA-VIDAS (OFICIAIS): Em tecido 100% poliéster, vermelho padrão CBMSC, com elástico 4,0cm, rebatido em caçaca três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a unidade do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem do um cadarço. O cadarço deve ser na mesma cor do tecido, em polyester, devendo ter uma sobre de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Na parte frontal da perna esquerda a 3,5cm da costura lateral e a 3,5cm da barra (tolerância +/- 0,5cm), aplicado a serigrafia do brasão CBMSC com 9cm de diâmetro. Tecido Principal tipo Action; Cor: vermelho padrão CBMSC Composição (Método 20/02 e 20A/05 da AATCC ou 20/05 e 20A/05 da AATCC): 100% poliéster; Gramatura (NBR 10591/08 ou NBR 10591/08): 100g/m². Tolerância Composição do tecido - sem tolerância; Para gramatura +/- 5%; Detalhamento de Costuras: Pontos: 1,5 a 4 pontos p/cm; Fechamento lateral e entreguem em interlock bitola 1cm; Gancho traseiro e dianteiro fechado em interlock bitola 1cm, com pesponço 2 agulhas bitola 0,7cm. Bolso Frontal: 1 bolso embutido na lateral direita, confeccionado em forno e com vista do mesmo tecido de caixão, posicionado a 6,0cm da extremidade superior do cós, com pesponço simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 15,0cm e profundidade 23,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Fechamento do bolso através de Velcro (na cor da peça) medindo aproximadamente 12cm. Barra: em máquina reta enfiada com 2,0cm de altura, com abertura na lateral de 5,0cm enfiada e rebatida em máquina reta. Com travete no término da abertura. Forno: de tecido 100% poliéster, na cor branca, com costuras laterais (fechadas em overlock) e sem costuras entre pernas, pregado</p>							

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

04/11/2020	10	no mínimo; Alteração = ? Alcalino Migração poliéster = 5 no mínimo; Migração algodão = 5 no mínimo; Alteração = +/-5 no mínimo. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas; Nota = 5 no mínimo; Solidez ao Cloro (Norma 61 (IWA)/10 da AATCC: Migração algodão = 5 no mínimo; Alteração = 4/5 no mínimo. Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota : A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200°C para a transferência da estampa. Linha: 100% poliéster, vermelho na aplicação dos frisos e amarelo nas demais operações. Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5 cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior. Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical em amarelo, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal (conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a bandeira de Santa Catarina. Costas: Centralizado e em vermelho a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco, abaixo a inscrição "GUARDA VIDAS MILITAR" em formato reto, iniciando 8,0 cm (tolerância +/- 1,0 cm) abaixo do decote. Cava e Decote: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor vermelha (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,2cm). Costura: Fechamento de ombro e lateral em overlock. Etiquetas: com indicativo do manequim, Firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar. Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para estar rupturas.	Un	TRACTON	50	53,00	2.650,00
<p>77093 - CAMISETA MANGA LONGA GUARDA-VIDAS MILITAR Camiseta manga longa guarda-vidas militar vermelha (padrão CBMSC) com friso amarelo (padrão CBMSC) no decote e na saia mangas, com saída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5 cm, com estampa em sublimação total (frente e costas) Cálculo da</p>							

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



04/11/2020	9	Junto ao cós. Elástico 0,5cm cor branca aplicado com overlock em todo o contorno da perna, medida do elástico proporcional ao tamanho do manequim. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cós na parte central das costas. Listras laterais: Nas laterais deverão possuir listras amarelas de 1,0cm de largura (100% poliéster cor padrão CBMSC) costuradas sobre com máquina de friso assim discriminada: com 02 listras laterais (centralizadas pela costura de junção lateral da perna sendo uma aplicada na parte frontal e a outra na parte traseira, c/ distância de +1,0cm entre elas) para Oficiais e Alunos Oficiais Grade de medidas - MODELO CALÇÃO CBMSC Detalhamento da posição de serigrafia: Detalhamento velcro bolso: As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim. Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.	Un	TRACTON	55	37,00	2.035,00
<p>25330 - REGATA VERMELHA GUARDA-VIDAS MILITARES Camiseta regata Guarda-vidas Militar. Camiseta regata vermelha (padrão CBMSC) com friso amarelo (padrão CBMSC) no decote e cava, com saída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm com estampa em sublimação total (frente e costas). Cálculo da diferença de cor aceitável: Amarelo: L*81,06 A*-4,47 B*+69,62 Vermelho: L*47,91 A*-54,70 B*+23,20 DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máx. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%; Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008. Gramatura (NBR 10591/08): 135g/m². Tolerância: +/-5%. Solidez a lavagem (APC - NBR ISO 105 C06/10 A15): Migração algodão = 5 no mínimo; Migração poliéster = 5 no mínimo; Alteração = 5 no mínimo. Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09): Ácido Migração poliéster = 5 no mínimo; Migração algodão = 5 no mínimo. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas; Nota = 5 no mínimo; Solidez ao Cloro (Norma 61 (IWA)/10 da AATCC: Migração algodão = 5 no mínimo; Alteração = 4/5 no mínimo. Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota: 5 A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200° para a transferência da estampa. Linha: 100% poliéster, amarelo na aplicação dos frisos e vermelho nas demais operações. Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5 cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior. Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical amarela, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal (conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a bandeira de Santa Catarina. Costas: Centralizado e em amarelo a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco, e abaixo, a inscrição "GUARDA VIDAS MILITAR" em formato reto, iniciando 8,0 cm (tolerância +/- 1,0 cm) abaixo do decote. Decote e saída mangas: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor amarelo (padrão CBMSC), com</p>							

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

04/11/2020	10	diferença decor aceitável: Amarelo: L*81,06 A*-4,47 B*+69,62 Vermelho: L*47,91 A*-54,70 B*+23,20 DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 15%; CARACTERÍSTICAS DO TECIDO Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%; Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008. Gramatura (NBR 10591/08): 135g/m². Tolerância: +/-5%. Solidez a lavagem (APC - NBR ISO 105 C06/10 A15): Migração algodão = 5 no mínimo; Migração poliéster = 5 no mínimo; Alteração = 5 no mínimo. Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09): Ácido Migração poliéster = 5 no mínimo; Migração algodão = 5 no mínimo. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas; Nota = 5 no mínimo; Solidez ao Cloro (Norma 61 (IWA)/10 da AATCC: Migração algodão = 5 no mínimo; Alteração = 4/5 no mínimo. Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota: 5 A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200° para a transferência da estampa. Linha: 100% poliéster, amarelo na aplicação dos frisos e vermelho nas demais operações. Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5 cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior. Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical amarela, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal (conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a bandeira de Santa Catarina. Costas: Centralizado e em amarelo a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco, e abaixo, a inscrição "GUARDA VIDAS MILITAR" em formato reto, iniciando 8,0 cm (tolerância +/- 1,0 cm) abaixo do decote. Decote e saída mangas: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor amarelo (padrão CBMSC), com	Un	TRACTON	55	37,00	2.035,00
------------	----	---	----	---------	----	-------	----------

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm). Parte superior das mangas com inscrição "GUARDA-VIDAS" na vertical, em amarelo (medidas conforme desenho). Costura: Fechamento de ombro, manga, lateral e união de cava/manga em overlock. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar. Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.						
04/11/2020	11	77094 - AGASALHO GUARDA-VIDAS MILITAR Agasalho completo Guarda vida Militar (CAIÇA DE AGASALHO, na cor vermelho (padrão CBMCS) com faixa amarela (padrão CBMCS) na lateral. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO Composição (NORMA 202/05 e 204/05 da ABNT); POLIESTER: 100%; Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/02/2008. Gramatura (NBR 10291/08): 103 g/m². Tolerância: +/-5%. Densidade (NBR 10588/08): Trama -30,40 fios/cm; Urume -53,68 fios/cm; Tolerância: +/-2%. Solidez a lavagem (40RC -NBR ISO 105 C06/10 A1S): Migração algodão = 4/5; Migração poliéster = 4/5. Alteração = 4/5. Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09): Ácido: Migração algodão = 3/4; Migração poliéster = 3/4. Alteração = 4/5. Alcalino: Migração algodão = 3/4; Migração poliéster = 3/4. Alteração = 4/5. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de semicírculo (NBR ISO 105 B02/07): Nota = 4/5; Solidez ao Cloro (Norma 61 (VA)/10 da AATCC: Migração algodão = 3/4; Alteração = 3/4; Solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 61/10 AATCC): Ácido clorídrico = 5. Ácido pético = 5. Hidróxido de amônio = 5. Carbonato de sódio = 5. Solidez da cor a água (NORMA -NBR ISO105 E01/14): Migração algodão = 3/4; Migração poliéster = 3/4. Alteração = 4/5. Solidez da cor à fricção (NORMA -NBR ISO 105 X1/07): Seco = 3/4. Úmido = 3/4. Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota = 5 Interoctil: bitola 1 cm Pespointes 3,5 a 4 pontos p/cm Bitola 0,7cm para pespointe duplo. Linha: vermelha, 100% poliéster, nº 120. Zíper: nylon, fino, 18cm, na	CONJUNTO	TRACTON	35	150,00	5.250,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		Bolsas: 2 bolsos tipo "canguru", formados através de recorte existente na parte inferior frontal, terminando embutido à bainha. Abertura de acordo com a grade de medidas, travessão no extremidade superior, tendo pespointe duplo até o final do recorte, conforme figura 04. Bainha: enfiada com 3,0 cm de largura e caseado nas extremidades internas frontais (próximo ao zíper). Contorno cordão elástico amarelo embutido e reguladores de 2 vias, também amarelos. Purlins: 4 cm de largura e/ elástico rebatido em catraca 3 agulhas, sendo a parte superior de 12,0 cm (sem variação por tamanho) sem elástico, em tecido duplo, com velcro fêmea de 10,0 cm x 2 cm na cor do tecido, e vista de 9,2cm de comprimento x 3,5 cm de largura embutida na emenda frontal do punho com função de regular a abertura através de velcro macho com 5,0 cm x 2 cm, sempre fechando no sentido de frente para trás, conforme figura. Mangas: com faixa centralizada na parte superior de 3 cm a 3,5 cm de largura, costurado em interlock e pespointe duplo sobre o tecido amarelo com linha da cor. Ombros: com recorte de 3 cm a 3,5 cm de largura, acompanhando o recorte da manga, costurado em interlock e pespointe duplo sobre a frente e sobre as costas com linha da cor. Gola: conforme grade de medidas, em tecido duplo com pespointe simples em todo o contorno, acabamento embutido, com 8,0 cm de altura para todos os tamanhos. Estampa: no lado esquerdo na altura do peito, o brasão do CBMCS com 9,0 cm de diâmetro. Na parte superior das costas e em amarelo a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" em formato de arco. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurado internamente no centro do decote. Grade de medidas: As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho respectivo de cada peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.						
04/11/2020	22	6035 - BANDEIRA PARA SINALIZAÇÃO DE POSTO CDR	Un	TRACTON	80	29,70	2.376,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		parte inferior interna da perna, na cor vermelha. Cadarço: 100 poliéster vermelho. Bolsos Frontais: 2 bolsos embutidos nas laterais e no cós, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cós, com pespointe simples em todo o contorno, travessado nas extremidades, com abertura de 17,0 cm e profundidade 26,0 cm (tolerância +/-3,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Cintura: com elástico 4,0 cm, rebatido em catraca três agulhas, com travete no final de cada costura do rebatimento, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O mesmo deverá ter uma sobre de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Barra de Perna: enfiada com 2,0cm. Entrepernas: costurada com interlock, com zipper de nylon 18,0 cm na extremidade inferior. Lateral da perna: com faixa amarela de 3cm a 3,5cm de largura, pregada em interlock e pespointe duplo sobre o tecido vermelho. Ganchos: Costurado em interlock com pespointes em máquina duas agulhas. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurado internamente no cós na parte central das costas. Grade de medidas: Jaqueta de agasalho (com características do tecido idênticas a calça do agasalho): JAQUETA DE AGASALHO, na cor vermelho (padrão CBMCS) com faixa amarela (padrão CBMCS) na lateral. Interlock bitola 1cm; Pespointes 3,5 a 4 pontos p/cm; Bitola 0,7 cm para pespointe duplo; Linha: 100% poliéster, nº 120; Zíper: Nylon traveteado na cor vermelha; Frente: com recorte na altura do peito com pespointe duplo sobre a parte superior e vista interna para embutir o zíper de no mínimo 10cm de largura embutida na barra até o ombro. Fechamento através de zíper pregado da barra até a ponta da gola, com pespointe simples. Costas: com recorte acompanhando a altura do recorte frente com pespointe duplo sobre a parte superior.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		PRETA, EM TECIDO NYLON 240 PARAQUEDAS, RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 900X730 MM, COM BORDAS DOBRADAS E COSTURADAS, COM REFORÇO EM LONA DE 40 MM ONDE VEM SER FEIADOS OS (DOIS) OLHAIS DE LATÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE DIÂMETRO EXTERNO DE 30 MM, EM CADA EXTREMIDADE DE UM DOS LADOS MENORES DA BANDEIRA. DEVERÁ SER IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA A LOGOMARCA DO CBMCS COM AS DIMENSÕES DE 200MM DE DIÂMETRO, TENDO SEU CENTRO A 20MM DO TOPO E 20MM DA BORDA LATERAL DIREITA. A BANDEIRA PRETA EM SEU CENTRO TERÁ A INSCRIÇÃO (EM COR BRANCA, EM LETRA COM FONTE ARIAL) "POSTO DESATIVADO". TODAS AS COSTURAS APLICADAS AS BANDEIRAS DEVERÃO SER DUPLAS EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO A SER APLICADA. DEVERÁ ACOMPANHAR A BANDEIRA 2 TIRANTES EM POLIAMIDA MEDINDO CADA UM 10X300 MM, COM ACABAMENTO TÉRMICO EM SUAS PONTAS, PARA QUE NÃO PERMITA DESMANCHAR SUAS TRAMAS. DEVERÃO SER ENTREGUES INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ESTE FIM.						
04/11/2020	23	6031 - BANDEIRA PARA SINALIZAÇÃO DE PRAIA COR VERMELHA, EM TECIDO NYLON 240 PARAQUEDAS, TRIANGULAR, NAS DIMENSÕES 1000X600 MM, COM BORDAS DOBRADAS E COSTURADAS, COM REFORÇO EM LONA DE 40 MM ONDE VEM SER FEIADOS OS (DOIS) OLHAIS DE LATÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE DIÂMETRO EXTERNO DE 30 MM, EM CADA EXTREMIDADE DE UM DOS LADOS MENORES DA BANDEIRA. DEVERÁ SER IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA UM RETÂNGULO COM AS DIMENSÕES DE 420X70MM EM FUNDO BRANCO E BORDA NA COR AZUL COM 5 MM DE ESPESURA E NO INTERIOR A INSCRIÇÃO (TAMBÉM EM COR AZUL, EM LETRA COM FONTE ARIAL) "LOCAL PERIGOSO", COM AS DIMENSÕES DAS LETRAS DE 25 MM (L) X 40 MM (H). O RETÂNGULO DEVERÁ SER EXECUTADO A PARTIR DA DISTÂNCIA DE 410 MM DA	Un	TRACTON	5	29,70	148,50	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		EXTREMIDADE DA PONTA DA BANDEIRA E AO CENTRO DA MESMA QUANTO A SUA VERTICALIDADE, TODAS AS COSTURAS APLICADAS A BANDEIRA DEVEM SER DUPLAS EM LINHA 100% POLIESTER, NA COR DO TECIDO A SER APLICADA. DEVERÁ ACOMPANHAR A BANDEIRA 2 TIRANTES EM POLIAMIDA MEDINDO CADA UM 10X300 MM, COM ACABAMENTO TÉRMICO EM SUAS PONTAS, PARA QUE NÃO PERMITA DESMANCHAR SUAS TRAMAS. DEVERÃO SER ENTREGUES INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ESTE FIM.						
04/11/2020	24	62035 - BANDEIRA PARA SINIALIZAÇÃO DE PRAIA COR VERDE, EM TECIDO NYLON 240 PARACUJEDAS, TRIANGULAR, NAS DIMENSÕES 1000 X 600 MM, COM BORDAS DOBRADAS E COSTURADAS, COM REFORÇO EM LONA DE 40 MM ONDE VEM SER FIXADO. Bandeira para sinalização de praia cor verde, em tecido Nylon 240 paraquedas, triangular, nas dimensões 1000 x 600 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) ois de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira. Deverá ser impresso em ambos os lados da bandeira um retângulo com as dimensões de 420x70mm em fundo branco e borda na cor azul com 5mm de espessura e no interior a inscrição (também em cor azul, em letra com fonte Arial "Local Adequado", com as dimensões das letras de 25 mm (L) x 40 mm (H), o retângulo deverá ser executado a partir da distância de 410 mm da extremidade da ponta da bandeira e ao centro dela quanto a sua verticalidade, todas as costuras aplicadas à bandeira devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas. Deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.	Un	TRACTON	50	29,70	1.485,00	
04/11/2020	25	62036 - BANDEIRA PARA	Un	TRACTON	5	29,70	148,50	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		SINALIZAÇÃO DE POSTO COR VERDE, EM TECIDO NYLON 240 PARACUJEDAS, RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 900X750 MM, COM BORDAS DOBRADAS E COSTURADAS, COM REFORÇO EM LONA DE 40 MM ONDE VEM SER FIXADOS 02 (DOIS) OIS DE LATÃO DE DIÂMETRO EXTERNO DE 30 MM, EM CADA EXTREMIDADE DE UM DOS LADOS MENORES DA BANDEIRA. DEVERÁ SER IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA A LOGOMARCA DO CBMSV COM AS DIMENSÕES DE 200MM DE DIÂMETRO, TENDO SEU CENTRO A 220MM DO TOPO E 220MM DA BORDA LATERAL DIREITA, A BANDEIRA PRETA EM SEU CENTRO TERÁ A INSCRIÇÃO EM COR BRANCA, EM LETRA COM FONTE ARIAL "POSTO DESATRAVADO", TODAS AS COSTURAS APLICADAS AS BANDEIRAS DEVEM SER DUPLAS EM LINHA 100% POLIESTER, NA COR DO TECIDO A SER APLICADA. DEVERÁ ACOMPANHAR A BANDEIRA 2 TIRANTES EM POLIAMIDA MEDINDO CADA UM 10X300 MM, COM ACABAMENTO TÉRMICO EM SUAS PONTAS, PARA QUE NÃO PERMITA DESMANCHAR SUAS TRAMAS. DEVERÃO SER ENTREGUES INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ESTE FIM.						
04/11/2020	26	62037 - BANDEIRA PARA SINIALIZAÇÃO DE POSTO COR AMARELA, EM TECIDO NYLON 240 PARACUJEDAS, RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 900X750 MM, COM BORDAS DOBRADAS E COSTURADAS, COM REFORÇO EM LONA DE 40 MM ONDE VEM SER FIXADO 02 (DOIS) OIS DE LATÃO DE DIÂMETRO EXTERNO DE 30 MM, EM CADA EXTREMIDADE DE UM DOS LADOS MENORES DA BANDEIRA. DEVERÁ SER IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA A LOGOMARCA DO CBMSV COM AS DIMENSÕES DE 200MM DE DIÂMETRO, TENDO SEU CENTRO A 220MM DO TOPO E 220MM DA BORDA LATERAL DIREITA, A BANDEIRA PRETA EM SEU CENTRO TERÁ A INSCRIÇÃO EM COR BRANCA, EM LETRA COM FONTE ARIAL "POSTO DESATRAVADO", TODAS AS COSTURAS APLICADAS AS BANDEIRAS DEVEM SER DUPLAS	Un	TRACTON	5	29,70	148,50	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		EM LINHA 100% POLIESTER, NA COR DO TECIDO A SER APLICADA. DEVERÁ ACOMPANHAR A BANDEIRA 2 TIRANTES EM POLIAMIDA MEDINDO CADA UM 10X300 MM, COM ACABAMENTO TÉRMICO EM SUAS PONTAS, PARA QUE NÃO PERMITA DESMANCHAR SUAS TRAMAS. DEVERÃO SER ENTREGUES INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ESTE FIM.					
04/11/2020	27	62038 - BANDEIRA PARA SINIALIZAÇÃO DE POSTO COR VERMELHA, EM TECIDO NYLON 240 PARACUJEDAS, RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 900X750 MM, COM BORDAS DOBRADAS E COSTURADAS, COM REFORÇO EM LONA DE 40 MM ONDE VEM SER FIXADOS 02 (DOIS) OIS DE LATÃO DE DIÂMETRO EXTERNO DE 30 MM, EM CADA EXTREMIDADE DE UM DOS LADOS MENORES DA BANDEIRA. DEVERÁ SER IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA A LOGOMARCA DO CBMSV COM AS DIMENSÕES DE 200MM DE DIÂMETRO, TENDO SEU CENTRO A 220MM DO TOPO E 220MM DA BORDA LATERAL DIREITA, A BANDEIRA PRETA EM SEU CENTRO TERÁ A INSCRIÇÃO EM COR BRANCA, EM LETRA COM FONTE ARIAL "POSTO DESATRAVADO", TODAS AS COSTURAS APLICADAS AS BANDEIRAS DEVEM SER DUPLAS EM LINHA 100% POLIESTER, NA COR DO TECIDO A SER APLICADA. DEVERÁ ACOMPANHAR A BANDEIRA 2 TIRANTES EM POLIAMIDA MEDINDO CADA UM 10X300 MM, COM ACABAMENTO TÉRMICO EM SUAS PONTAS, PARA QUE NÃO PERMITA DESMANCHAR SUAS TRAMAS. DEVERÃO SER ENTREGUES INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ESTE FIM.	Un	TRACTON	20	29,70	594,00
04/11/2020	28	71497 - Bandeira de sinalização de inflexão de águas-vivas em tecido Nylon 240 paraquedas, retangular, nas dimensões 900x750 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) ois de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira. Todas as	Un	TRACTON	65	29,70	1.930,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		costuras aplicadas a bandeira devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas. Deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim. Deverá ser impresso em ambos os lados a logomarca do CBMSV, juntamente com o sinal de advertência e o texto "ÁGUA-VIVAS" e abaxo "Atenção".					
04/11/2020	29	77144 - SINALIZAÇÃO PREVENTIVA DE LOCAL PERIGOSO (WINDBANNER) Wind Banner personalizado, na parte superior centralizado a logo do CBMSV, abaixo a inscrição "PERIGOSO" na cor amarela, desenho representando corrente de retorno e inscrição "CORRENTE DE RETORNO" na cor amarela, abaixo as inscrições "PERIGOSO - CORRENTE DE RETORNO" e "DANGER - RIP CURRENT" ambas na cor amarela, cor de fundo vermelho rubi e nas extremidades com borda de 20mm de largura na cor amarela, dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duratex® 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para confecção de Bandeiras, formatos retos, gota ou vela, 2700 mm curvado e montado com base para suportes para fixação no solo através de haste de sustentação com material de madeira ou metal, resistente às condições climáticas, com altura de 3000 mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Sua fixação será visível devido a estrutura do produto que mantém a bandeira esticada. A identificação visual deverá estar conforme a figura abaixo.	Un	TRACTON	50	155,00	7.750,00
04/11/2020	30	77145 - SINALIZAÇÃO PREVENTIVA DE LOCAL ADEQUADO (WINDBANNER) Wind Banner personalizado na cor verde, na parte superior uma faixa em vermelho rubi com a inscrição "PREVENIR E SALVAR". Abaixo centralizado a logo do CBMSV, abaixo duas faixas uma vermelha e outra branca. Abaixo a inscrição "LOCAL ADEQUADO" na cor amarela e abaixo a tradução em inglês e espanhol na cor branca	Un	TRACTON	50	155,00	7.750,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		"LOCAL ADEQUADO / SAFETY PLACE". Abaixo as inscrições de "BANDEIRA INDICATIVA DE LOCAL APROPRIADO PARA O BANHO - MANTENHA A ÁGUA NA LINHA DA CINTURA" abaixo duas faixas uma vermelha e outra branca. Abaixo a inscrição "FUNCIONAMENTO DO POSTO das 8h00 ao POR DO SOL" na cor amarela. Nas extremidades com borda de 20mm de largura na cor verde, dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confeição de Bandeiras, formatos reto, gota ou vela, 2700 mm curvado e montado, com bases para superfície para tração no solo através de haste de sustentação com material de madeira ou metal, resistente às condições climáticas, com altura de 3000 mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Sua imagem será visível devido a estrutura do produto que mantém a bandeira esticada. A identificação visual deverá estar conforme a figura abaixo.					
04/11/2020	31	77146- SINALIZAÇÃO PREVENTIVA DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS SINALIZAÇÕES DE PRAIA (WINDBANNER) Wind Banner personalizado em duas cores, verde e branca predominantemente; na parte superior uma faixa em vermelho /ruki que acompanha o windbanner na extremidade interna com a inscrição "PREVENIR É SALVAR" em amarelo; abaixo centralizado, em fundo verde, a logo do CBMSC; abaixo o nome da praia "PRAIA DO ATALAIA"; abaixo a inscrição com figura de um telefone "emergência ligue 193" entre duas faixas verdes. Abaixo disso, no meio da bandeira as informações idênticas às da placa de sinalização de posto sobre as bandeiras de posto e faixa de areia. Abaixo a inscrição "FUNCIONAMENTO DO POSTO das 8h00 ao POR DO SOL" Nas extremidades com borda de 20mm de largura na cor verde, dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confeição de Bandeiras, formatos reto, gota ou vela, 2700 mm curvado e montado, com bases para superfície para tração no solo	Un	TRACTON	50	150,00	7.750,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		sendo ideal para iniciantes, por ser mais larga e possuir maior estabilidade. Os remos do stand up são leves e resistentes, reforçado com fibra de vidro, o remo possui pega ergonômica, além de L2 de inclinação da pá facilitando a remada e garantindo ótimo desempenho. A prancha deverá ser confeccionada na cor vermelha em ambas as faces e na parte inferior a Logo marca do CBMSC com 20 cm de diâmetro de forma centralizada, logo abaixo de forma centralizada deve ser pintado a inscrição "EMERGÊNCIA 193" na cor amarela e em ambas as extremidades deve ser pintado a inscrição "SALVAMENTO" na cor amarela com 150 cm de comprimento e 20 cm de altura de forma a ficar a inscrição centralizada em letra no formato Arial black, na parte superior a logomarca do CBMSC com 20 cm de diâmetro de forma centralizada. A identificação visual deverá estar conforme a figura do apêndice V. Deverá ainda acompanhar a prancha um "tasti" de comprimento adequado para o tamanho da prancha.					
04/11/2020	20	34283- PROTETOR SOLAR PARA A PELE FPS 30 Protetor solar para a pele uso adulto e infantil; Fator de Proteção no mínimo FPS 30, com proteção contra a ação nociva dos raios ultravioletas tipo UVA e UVB, com Fator de proteção UVA de, no mínimo, 1/3 do UVB. Formulação OIL FREE, em forma de loção cremosa, não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas), PABA FREE (não conter filtro químico) e conter Vitamina E biofortificada O produto deve ser água resistente, hipoalérgico, testado dermatologicamente, com suave perfume e sem corantes, com proteção de no mínimo 4 horas contra a radiação UVA e UVB, em conformidade com a Resolução RDC 30/12 da ANVISA. O produto não deve conter repelente contra insetos e Dióxido de Titânio (agente branqueador). Deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, os documentos comprobatórios por laboratório credenciado pela ANVISA.	Un	Nutriex Sudy	100	135,00	13.500,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		através de haste de sustentação com material de madeira ou metal resistente às condições climáticas, com altura de 3000 mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Sua imagem será visível devido a estrutura do produto que mantém a bandeira esticada. A identificação visual deverá estar conforme a figura abaixo.					
Total						76.661,00	

36297 - SUAVIA EQUIPAMENTOS EIRELI (25.880.997/0001-91)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	16	77096- PRANCHO DE SALVAMENTO Confeccionado em bloco de polietileno expandido, com três longarinas de reforço e poliuretano para dar formato a prancha, sendo a mesma revestida por lâmina macia de polietileno na face superior e inferior, dotada de três quilhas fixas entre 11 e 15 cm de comprimento cada. Deverá ainda possuir três alças para suporte, sendo instaladas uma na região frontal e uma de cada lado, com resistência mínima de 100 kgf por alça. As alças deverão ser confeccionadas em polipropileno com diâmetro de 12 mm na cor preta. A prancha deverá ser confeccionada na cor vermelha em ambas as faces e na parte superior a Logo marca do CBMSC com 20 cm de diâmetro de forma centralizada, logo abaixo somente na parte inferior deve ser pintado a inscrição "EMERGÊNCIA 193" na cor amarela e em ambas as extremidades deve ser pintado a inscrição "SALVAMENTO" na cor amarela com 160 cm de comprimento e 20 cm de altura de forma a ficar a inscrição centralizada em letra no formato Arial black. Deverá ainda acompanhar a prancha um "tasti" de comprimento adequado para o tamanho da prancha. A identificação visual deverá estar conforme a figura abaixo. O pranchão deverá atender as seguintes dimensões: Largura entre: 55 a 60 cm Comprimento entre: 2,70 m a 2,90 m Espessura entre: 7,0 cm a 9,0 cm Peso entre: 9 kg a 10 kg	Un	CS	9	4.600,00	42.210,00
04/11/2020	17	77097- STAND-UP A prancha de stand up é ideal para rios, lagos e mar, proporcionando longas remadas. A prancha deverá ter tamanho mínimo de 11 pés.	Un	CS	3	4.815,00	14.445,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		conforme abaixo: Registro do Produto na ANVISA, que pode ser através de cópia do registro no site ou cópia do Diário Oficial da União; Laudo de comprovação do FPS 30 (UVB) ou superior; Comprovação de que o produto tenha proteção UVA e de no mínimo, 1/3 do UVB; esta comprovação poderá ser feita através de laudo oficial e/ou rótulo do produto desde que o produto atenda a item 2.5.1.1. Laudo comprovando que o produto é hipoalérgico; Laudo comprovando que o produto é dermatologicamente testado; e Laudo comprovando a proteção de, no mínimo, 4 horas. Carta do responsável químico informando que possui a vitamina E biofortificada. Embalagem e Acondicionamento: Embalagem individual; plástica com tampa com válvula dosadora do tipo "pump" e com capacidade de, no mínimo, 2000ml. Embalagem intermediária: caixa de papelão. Deverão estar impressos no embalagem, o nome do fabricante, a marca, a procedência, o número do lote, a data de fabricação, e validade do produto, bem como apresentar as instruções de uso, precauções e composição do creme. Validade do produto O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 3 (anos) anos comprovado através do Registro da ANVISA. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 4 (quatro) meses da data de entrega. Garantia: O fornecedor deverá apresentar garantia legal, conforme Código de Defesa do Consumidor, de 30 (trinta) dias a contar da abertura do material entregue à contratante. Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.					
04/11/2020	21	25516- BINÓCULO BÍNOCULO COM CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO DE 7 X 50, 100% IMPERMEÁVEL A ÁGUA DOCE OU SALGADA; BÍBETA LUMINOSIDADE; LENTES PROTETIDAS; INTERIOR DO EQUIPAMENTO PROTEGIDO POR GÁS NOBRE; PARTE EXTERNA PROTEGIDA CONTRA CHOQUE COM ESTRUTURA DE BORRACHA, QUE NÃO SEJA DE FOCO VARIÁVEL; AILUSTAGEM DE OLHO E CENTRAL; SEJA PRISMÁTICO; LENTES DE CRISTAL DE BOA QUALIDADE, ANTI-REFRIGENTE, COM REGULAGEM DA DISTANCIA	Un	ABZ	15	685,00	10.275,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		INTERROMPER E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; INDICADO PARA USO NAÚTICO, O BINÓCULO DEVEVA VIR ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO QUE POSSIBILITE A SUA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES EXTERNOS QUE POSSAM DETERIORAR O EQUIPAMENTO.					
04/11/2020	32	18890 - FITA ZEBRADA ROLO COM 100MTS.	Un	RE	150	125,00	18.750,00
						Total	99.180,00

17213 - ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP (81.571.010/0001-89)

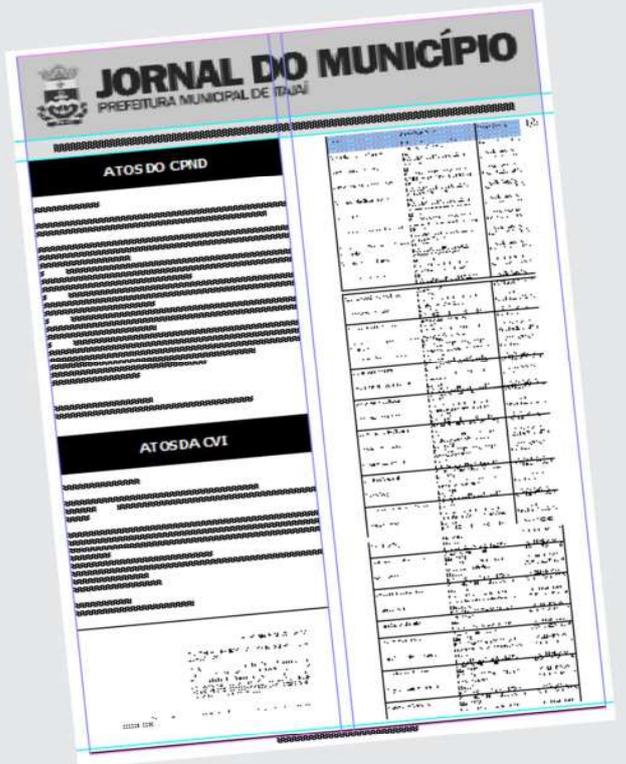
Data Adjudicação	Item	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/11/2020	18	77098 - Nadadeira - Padrão CBMSC Sapata em Borracha Termoplástica - TPR macio, nas cores amarela e vermelha, com predomínio da cor amarela, possui solado com FRISOS antiderrapantes, PALA em EVA com bordas arredondadas para canalizar a água. A nadadeira deve flutuar (flutuabilidade positiva). Solado antiderrapante e a pala deve ser simétrica. Dimensões Aproximadas: (com variação de até 10%) (Largura x Comprimento x Altura) S 18 x 36 x 5cm M 19 x 35 x 5cm L 20 x 37 x 6cm XL 22 x 39 x 6,5cm XXL 23 x 49,5 x 7cm Peso Aproximado: (com variação de até 10%), S 790g M 800g L 900g XL 1000g XXL 1200g	PAR	Mormai	55	446,00	24.530,00
						Total	24.530,00

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

JEANI CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

O NOSSO JORNAL!



O NOSSO JORNAL!

